

# **Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve**



## **PLANO DE ATIVIDADES 2020**

## **Ficha técnica:**

### **Título:**

Plano de Atividades para 2020

### **Direção:**

Diretor Regional: João Pedro Monteiro

Diretor Regional Adjunto: Mário Nuno Valente Lopes Dias

### **Editor:**

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Patação

Apartado 282 8001-904 FARO, Portugal

Tel.: (+351) 289 870 700 Fax: (+351) 289 816 003

E-mail: [gabdirector@drapalgarve.gov.pt](mailto:gabdirector@drapalgarve.gov.pt)

Website: <http://www.drapalgarve.gov.pt>

### **Compilação e processamento de dados. Conceção e elaboração:**

DSA/DRHAJAI - Núcleo de Assessoria Jurídica e Auditoria Interna

### **Capa:**

Divisão de Comunicação e Documentação (DCD)

Faro, abril de 2020

# ÍNDICE

|                                                                                                 |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>I - INTRODUÇÃO .....</b>                                                                     | <b>5</b>  |
| I.1 - NOTA INTRODUTÓRIA .....                                                                   | 6         |
| I.2 - ENQUADRAMENTO LEGAL .....                                                                 | 8         |
| I.2.1. - Caraterização do Serviço e Missão .....                                                | 8         |
| I.2.2. - Atribuições .....                                                                      | 8         |
| I.2.3. - Estrutura Orgânica .....                                                               | 9         |
| I.2.4. - Área Geográfica .....                                                                  | 11        |
| I.3. - ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS .....                                                           | 12        |
| I.4. - ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL .....                                                        | 17        |
| I.5 - AMBIENTE EXTERNO .....                                                                    | 17        |
| I.6 - UTENTES E SERVIÇOS PRESTADOS .....                                                        | 17        |
| I.7 - AMBIENTE INTERNO .....                                                                    | 25        |
| <b>II - ESTRATÉGIA E OBJETIVOS .....</b>                                                        | <b>27</b> |
| II.1 - ESTRATÉGIA .....                                                                         | 28        |
| II.2 - ALINHAMENTOS DOS OBJETIVOS DA DRAP ALGARVE .....                                         | 29        |
| II.2.1. Matriz da Relação entre Objetivos Estratégicos da DRAP Algarve e Políticas Públicas..   | 29        |
| II.2.2. Matriz da Relação entre Objetivos Operacionais e Objetivos Estratégicos da DRAP Algarve | 30        |
| II.2.3. Objetivos relevantes do QUAR .....                                                      | 32        |
| II.3 - QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO.....                                             | 33        |
| II.4 - MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....                                              | 38        |
| II.5 - O SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E A PREVENÇÃO DE RISCOS.....                               | 38        |
| <b>III - RECURSOS DISPONÍVEIS .....</b>                                                         | <b>40</b> |
| III.1 - RECURSOS HUMANOS .....                                                                  | 41        |
| III.1.1. - Recursos humanos planeados por Cargo/Carreira .....                                  | 41        |
| III.1.2. - Formação Profissional .....                                                          | 44        |
| III.2 - RECURSOS FINANCEIROS.....                                                               | 47        |
| III.3 - RECURSOS PATRIMONIAIS .....                                                             | 47        |
| III.3.1 - Frota Automóvel.....                                                                  | 47        |
| III.3.2 - Património Imobiliário.....                                                           | 49        |
| III.3.3 - Parque Informático.....                                                               | 50        |
| <b>IV - OBJETIVOS ESTABELECIDOS E ATIVIDADES PREVISTAS .....</b>                                | <b>51</b> |
| IV.1 - DIREÇÃO.....                                                                             | 54        |
| IV.2 - DELEGAÇÃO DO SOTAVENTO .....                                                             | 55        |
| IV.2.1. Competências.....                                                                       | 55        |
| IV.2.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas e atividades mais         | 56        |
| relevantes .....                                                                                | 57        |
| IV.2.3. Objetivos Anuais e Atividades mais relevantes.....                                      | 57        |
| IV.3 - DELEGAÇÃO DO BARLAVENTO .....                                                            | 58        |
| IV.3.1. Competências.....                                                                       | 58        |
| IV.3.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica       | 59        |
| IV.3.3. Objetivos Anuais e Atividades mais relevantes.....                                      | 60        |
| IV.4 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO (DSA) .....                                         | 61        |
| IV.4.1. Competências.....                                                                       | 61        |
| IV.4.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica       | 62        |
| Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO .....                                    | 63        |
| IV.4.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica       | 63        |

|                                                                                                  |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| IV.4.3. <i>Objetivos Anuais e Atividades mais relevantes</i> .....                               | 64        |
| IV.4.3. <i>Objetivos Anuais e Atividades mais relevantes</i> .....                               | 65        |
| <b>IV.5 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIMENTO (DSI)</b> .....                                    | <b>67</b> |
| IV.5.1. <i>Competências</i> .....                                                                | 67        |
| IV.5.2. <i>Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica</i> | 68        |
| IV.5.3. <i>Objetivos Anuais e Atividades mais relevantes</i> .....                               | 70        |
| <b>IV.6 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO (DSC)</b> .....                                        | <b>72</b> |
| IV.6.1. <i>Competências</i> .....                                                                | 72        |
| IV.6.2. <i>Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica</i> | 73        |
| IV.6.3. <i>Objetivos Anuais e Atividades mais relevantes</i> .....                               | 75        |
| <b>IV.7 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO AGRO-ALIMENTAR E RURAL (DSDAR)</b> .....        | <b>77</b> |
| IV.7.1. <i>Competências</i> .....                                                                | 77        |
| IV.7.2. <i>Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica</i> | 78        |
| IV.7.3. <i>Objetivos Anuais e Atividades mais relevantes</i> .....                               | 79        |
| <b>V - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL</b> .....                                                       | <b>80</b> |

## I - INTRODUÇÃO

---

## I.1 - Nota Introdutória

A metodologia de elaboração deste Plano de Atividades teve em conta a necessária articulação entre o estatuído no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, na Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro com a atual redação e no Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de abril com a atual redação.

De acordo com o estabelecido no Decreto - Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, todos os serviços e organismos da administração pública devem elaborar Planos e Relatórios de Atividades anuais. O Plano Anual de Atividades deve discriminar os objetivos a atingir, os programas a realizar e os recursos a utilizar, o qual, após aprovação pela tutela competente, fundamentará a proposta de orçamento, devendo ser corrigido em função deste, após a aprovação da Lei do Orçamento de Estado.

A elaboração e aprovação do Plano de Atividades estão associadas à fase inicial do ciclo anual de gestão de cada organismo estabelecida no Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP) (cf artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação).

A atividade que se planeia prosseguir pela DRAP decorre (1) da legislação que define a missão e respetivas atribuições<sup>1</sup>, sua estrutura nuclear e correspondentes competências<sup>2</sup> e sua estrutura flexível<sup>3</sup>, (2) das estratégias do Ministério da Agricultura e do Ministério do Mar, em alinhamento com as Grandes Opções do Plano com os quais se devem alinhar os objetivos estratégicos da DRAP, (3) das orientações estratégicas definidas nas Cartas de Missão dos Dirigentes Superiores da DRAP Algarve, (4) das medidas de prevenção de riscos de gestão estabelecidas no PPRGiCIC e (5) dos recursos (financeiros, humanos e patrimoniais) previstos dispor (apresentados no orçamento, no mapa de pessoal e no plano de compras que atualizará o já disponível e que transita para o ano seguinte).

Em articulação com o GPP, enquanto organismo coordenador, são fixados objetivos operacionais do organismo (alguns comuns a todas as DRAP), e em alinhamento com estes, de forma articulada e participada, estabelecem-se para cada unidade orgânica os objetivos anuais e respetivos indicadores de medida e metas, calendarização e atividades que concorrem para a sua concretização.

A construção deste Plano de Atividades contou com a participação ativa das Unidades Orgânicas, dando cumprimento ao estabelecido na alínea f) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro. O resultado deste processo foi sistematizado e com base nele foi construído o presente documento.

<sup>1</sup> Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril

<sup>2</sup> Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro

<sup>3</sup> Despacho 1734/2019 publicado no DR 2.ª série, nº 34 de 18 de fevereiro que altera o Despacho nº 13475/2012 D.R. 2.ª Série, n.º 200 de 16 de outubro 2012 republicado no D.R. 2.ª série, n.º 98 de 22 de maio de 2013

De acordo com o estabelecido no SIADAP e acima referido, a avaliação está associada à fase final do ciclo anual de gestão e baseia-se na auto-avaliação, a qual se apoia em:

- os resultados obtidos face ao planeado (taxas de execução);
- a apreciação do desempenho por parte dos utentes (grau de satisfação aferido através de um questionário à satisfação dos utentes, aplicado no início do primeiro trimestre do ano seguinte);
- a apreciação dos trabalhadores e dirigentes intermédios (grau de satisfação aferido através de um questionário à satisfação dos trabalhadores e dirigentes intermédios, aplicado no início do primeiro trimestre do ano seguinte);
- a auto-avaliação do sistema de controlo interno, a qual consiste na aferição do nível de adequação dos fatores críticos de sucesso - ambiente interno (referencial ético e organizacional) e na aferição do nível de risco em processos críticos, seguidas do estabelecimento de adequados mecanismos de controlo do tipo preventivo. Estes conteúdos integram um outro instrumento de gestão, cujo documento previsional é o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas e cujo sumário constitui o ponto II.5 deste Plano Anual de Atividades (O Sistema de Controlo Interno e a Prevenção de Riscos).

As diversas alterações na estrutura do Governo e respetivos Ministérios que, sucessivamente têm tutelado as DRAP desde 2012 (MAMAOT, MAM, MAFDR/MM e agora MA/MM) não foram seguidas de reestruturação das DRAP. Daqui deriva que, neste Plano, designadamente no enquadramento legal da DRAP, se façam referências aos vários Ministérios que, sucessivamente tem integrado, designadamente: Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT)<sup>4</sup>, Ministério da Agricultura e do Mar (MAM)<sup>5</sup>, e Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (MAFDR)<sup>6</sup> e ao Ministério do Mar (MMar)<sup>7</sup> e agora Ministério da Agricultura e Ministério do Mar.<sup>8</sup>

---

<sup>4</sup> Cf Decreto-Lei nº 7/2012 que define a estrutura orgânica do MAMAOT revogado pelo Decreto-Lei nº 18/2014 de 4 de fevereiro que define a estrutura orgânica do MAM

<sup>5</sup> Cf Decreto-Lei nº 18/2014 de 4 de fevereiro que define a estrutura orgânica do MAM que revoga o Decreto-Lei nº 7/2012 que define a estrutura orgânica do MAMAOT

<sup>6</sup> Cf nº 3 artº 27º Decreto-lei nº 251-A/2015 de 17 de dezembro que aprova a orgânica do XXI Governo Constitucional

<sup>7</sup> Cf nº 3 artº 27º Decreto-lei nº 251-A/2015 de 17 de dezembro que aprova a orgânica do XXI Governo Constitucional

<sup>8</sup> Cf Decreto Lei 169-B/2019 de 03/12 que aprova a lei orgânica do XXII Governo Constitucional

## **I.2 - Enquadramento legal**

### **I.2.1. - Caraterização do Serviço e Missão**

A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, abreviadamente designada por DRAP Algarve é uma das cinco Direções Regionais com atribuições nas áreas da agricultura e do mar. São serviços periféricos da administração direta do Estado, dotadas de autonomia administrativa e com dupla tutela: o Ministério da Agricultura e o Ministério do Mar<sup>9</sup>.

As DRAP têm por missão<sup>10</sup> “participar na formulação e execução das políticas nas áreas da agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas e, em articulação com os organismos e serviços centrais competentes e de acordo com as normas e orientações por estes definidas, contribuir para a execução das políticas nas áreas de segurança alimentar, da proteção animal, da sanidade animal e vegetal, da conservação da natureza e das florestas, no quadro de eficiência da gestão local de recursos”.

### **I.2.2. - Atribuições**

Conforme estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril as atribuições da DRAP são as seguintes:

- a) Executar, na região, as medidas de política agrícola, de desenvolvimento rural, e das pescas;
- b) Realizar o levantamento das características e das necessidades dos subsectores agrícola, agroindustrial e das pescas e dos territórios rurais, no quadro do sistema estatístico nacional;
- c) Executar, de acordo com as normas funcionais definidas pelos serviços e organismos centrais, as ações necessárias à receção, análise, aprovação, acompanhamento e validação dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos, bem como promover a tramitação relativa à receção, análise e validação conducente ao pagamento dos respetivos apoios;
- d) Incentivar ações e projetos de intervenção no espaço rural e de programas ou planos integrados de desenvolvimento rural e apoiar os agricultores e as suas associações, bem como as populações rurais no âmbito das atribuições que prosseguem;
- e) Coordenar a execução de ações conjuntas enquadradas nos planos oficiais de controlo no âmbito da segurança alimentar, da proteção animal e da sanidade animal e vegetal, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos organismos e serviços centrais competentes em razão da matéria;

---

<sup>9</sup> cf n.º 4 art.º 31.º Decreto Lei 169-B/2019 de 03/12 que aprova a lei orgânica do XXII Governo Constitucional

<sup>10</sup> cf Decreto-Lei n.º 18/2014 de 4 de fevereiro que define a estrutura orgânica do MAM que revoga o Decreto Lei n.º 7/2012 que define a estrutura orgânica do MAMAOT

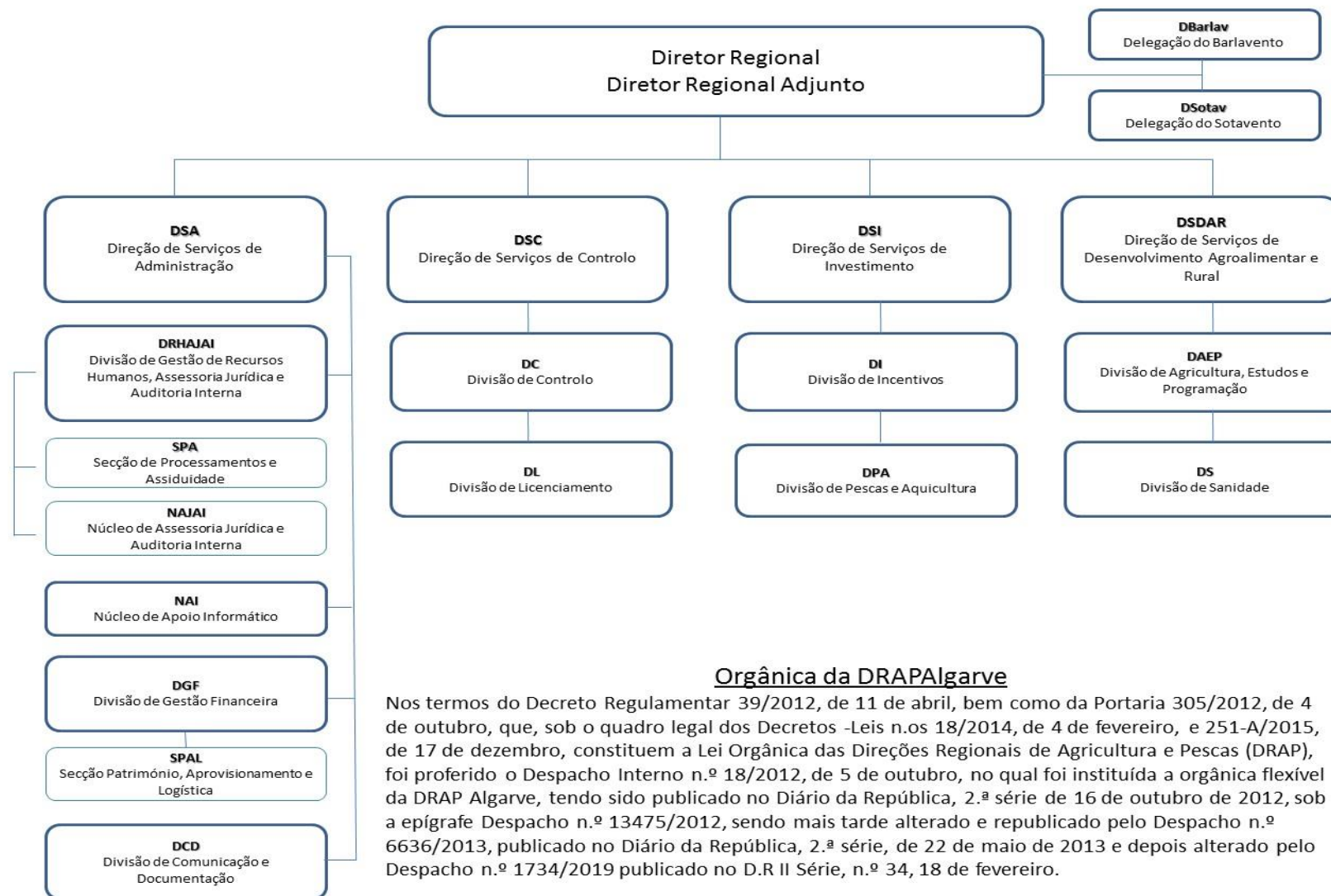
- f) Executar as ações enquadradas nos planos oficiais de controlo relativos aos regimes de apoio no âmbito da política agrícola comum, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos organismos e serviços centrais competentes em razão da matéria;
- g) Coordenar o processo de licenciamento no âmbito do regime económico da atividade pecuária, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;
- h) Coordenar o processo de licenciamento das indústrias alimentares no âmbito do regime do exercício da atividade industrial, de acordo com as orientações funcionais emitidas pela autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar;
- i) Colaborar na execução a nível regional, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria, da gestão das áreas classificadas, bem como da conservação da natureza e da gestão sustentável de espécies, habitats naturais da flora e da fauna selvagem e de geosítios;
- j) Colaborar na execução de ações enquadradas nas políticas de ordenamento florestal, do regime florestal, das fileiras florestais, políticas cinegéticas, aquícolas das águas interiores e as relativas a outros produtos ou recursos da floresta, bem como acompanhar os programas ou planos de gestão e proteção da floresta, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria.

### **I.2.3. - Estrutura Orgânica**

A estrutura orgânica da DRAP Algarve<sup>11</sup> é a que se representa graficamente no organograma que se apresenta na página seguinte:

---

<sup>11</sup> Vide Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro, que estabeleceu a sua estrutura nuclear e correspondentes competências e o Despacho n.º 1734/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro que altera o Despacho n.º 13475/2012 que havia sido alterado e republicado pelo Despacho n.º 6636/2013 publicado no Diário da República, 2ª série de 22 de maio de 2013, que define a sua estrutura flexível



<sup>12</sup> Despacho n.º 1734/2019 Altera da estrutura orgânica flexível da DRAPAlgarve publicado no DR II Serie, n.º 34 de 18/02

#### I.2.4. - Área Geográfica

O âmbito de atuação da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve<sup>13</sup> corresponde ao nível II da Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS II) do continente.

Integra 2 áreas distintas (o barlavento, a área oeste e o sotavento a área leste) e abrange 16 concelhos indicados na figura abaixo apresentada.

Está sedeadada em Faro (Patacão) e as duas áreas geográficas supra referidas constituem o âmbito geográfico de ação das Delegações (Delegação do Barlavento e Delegação do Sotavento) conforme se apresenta no mapa seguinte:



A Direção Regional assegura o atendimento presencial nos seguintes locais:

- Sede em Patacão
- Delegação de Barlavento, sedeadada no Porto de Pesca de Portimão, em Parchal/Lagoa
- Delegação de Sotavento, sedeadada no Largo de Santo Amaro, em Tavira
- Núcleo das Pescas, em Olhão
- Núcleo de Alcoutim da Delegação de Sotavento

<sup>13</sup> estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril

### I.3. - Orientações Estratégicas

As Grandes Opções do Plano para 2020 (GOP 2020) decorreram do Programa do XXII Governo, das Grandes Opções do Plano 2020-2023 (GOP 2020-2023) .<sup>14</sup>

As Grandes Opções do Plano 2020-2023 apresentam, para os próximos quatro anos, uma política económica assente na consolidação do crescimento e do reforço da melhoria dos rendimentos e das condições sociais.

A recuperação da confiança, a sustentabilidade das finanças públicas, a dinamização da atividade económica e o relançamento do emprego continuam a constituir a base da estratégia de sustentabilidade de longo prazo, orientada para o crescimento económico sólido, para a promoção do investimento, das exportações e da criação de emprego, assegurando a estabilidade do sistema financeiro e das finanças públicas, num quadro do reforço da coesão económica e social no território nacional.

As GOP 2020, integram o seguinte conjunto de compromissos e políticas, dos quais se destacam, neste âmbito, (1) as alterações climáticas e valorização dos recursos, (2) a sustentabilidade demográfica e melhor emprego (3) menos desigualdades e um território mais coeso (4) transição digital e uma sociedade de inovação.

No que respeita às alterações climáticas e valorização dos recursos, salienta-se (1) a promoção a sustentabilidade da agricultura e do território rural, (2) a defesa de uma Política Agrícola Comum (PAC) pós-2020, (3) apoio à pequena agricultura e o rejuvenescimento do setor, (4) aposta no regadio eficiente e sustentável (4) evoluir para uma agricultura mais sustentável, (5) a otimização da governação do Mar, através da implementação da Estratégia Nacional para o Mar 2020-2030, (6) apoio à pesca e aquicultura inovadora e sustentável, (7) reforçar a observação e investigação oceânicas e (8) renovar o SIMPLEX do Mar.

Uma agricultura e um território rural sustentáveis são uma das prioridades do Programa do XXII Governo e passam por aspetos tão diversos que vão desde o apoio ao regadio eficiente e resiliente, como fator de promoção da competitividade e da previsibilidade da atividade económica, as medidas para proteger a produtividade dos solos, facilitar o acesso à terra, promover a estruturação fundiária nos territórios de minifúndio, assegurar a viabilidade da agricultura familiar, estimular o empreendedorismo rural e a organização da produção e promover novas formas de comercialização e de distribuição de proximidade. Valorizar a atividade agrícola e o espaço rural é valorizar o território e o desenvolvimento rural.

---

<sup>14</sup> Lei nº3/2020 de 31 março de 2020 que aprova as Grandes Opções do Plano para 2020

Na Política Agrícola Comum (PAC) pós-2020, os objetivos são:

- ✓ Manutenção da atividade produtiva em todas as regiões da UE, assegurando a resiliência agrícola, a ocupação e vitalidade das zonas rurais;
- ✓ Desenvolvimento de uma agricultura eficiente e inovadora, capaz de garantir relações equilibradas para os agricultores na cadeia alimentar e de satisfazer as necessidades alimentares e nutricionais dos cidadãos europeus;
- ✓ Preservação dos recursos naturais (solo, água, biodiversidade e as paisagens diversificadas do território europeu), bem como uma resposta concertada para a mitigação e adaptação às alterações climáticas.

A eficiência hídrica deve estar presente nos sistemas de rega existentes. Assim, o Governo irá:

- ✓ Promover a requalificação dos perímetros de rega existentes, tornando-os mais eficientes, designadamente por via da redução das perdas de água por percolação e infiltração;
- ✓ Assegurar a realização e implementação de um plano de ação para o uso eficiente da água na agricultura;
- ✓ Rever o sistema de cálculo do tarifário da água para rega, visando potenciar a utilização das infraestruturas de regadio;
- ✓ Monitorizar e avaliar a utilização dos regadios à luz da eficiência hídrica, identificando e promovendo as culturas que garantam um uso sustentável dos solos nos perímetros de rega;
- ✓ Implementar práticas de regadio que promovam o uso eficiente da água, designadamente recorrendo a tecnologias de precisão e de monitorização das necessidades efetivas de água pelas culturas ao longo dos ciclos de crescimento, e ainda fomentar o recurso a água reciclada tratada.

O Mar é um ativo fundamental para a coesão territorial e a valorização competitiva do país. A estratégia do Governo para o Mar tem como objetivos primordiais prosseguir a execução do programa operacional MAR2020, no âmbito das suas prioridades estratégicas, promovendo uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis. E dar continuidade à implementação do Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa, nomeadamente no que respeita ao ordenamento das áreas com maior potencial para esta atividade, promovendo o desenvolvimento de novas concessões de aquicultura nas áreas de expansão previstas no novo Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional e das áreas de expansão previstas no novo Plano de Aquicultura em Águas de Transição.

No que respeita à sustentabilidade demográfica e melhor emprego, salienta-se (1) a melhoria do regime de licenças como instrumento de promoção da parentalidade e de conciliação entre trabalho e vida familiar e pessoal, (2) melhorar a regulação dos horários na conciliação entre trabalho e vida familiar e pessoal e (3) mudar a forma como a Administração Pública se relaciona com os imigrantes.

Para melhorar a regulação dos horários na conciliação entre trabalho e vida familiar e pessoal o governo pretende aumentar a margem de acesso à gestão flexível dos horários, como horários reduzidos, concentrados, ou teletrabalho, e dispensas de trabalho por parte dos trabalhadores, em especial em situações de parentalidade e de apoio a familiares ou dependentes, de modo a aumentar a capacidade quotidiana de conciliação entre trabalho e vida familiar.

No que respeita a menos desigualdades e um território mais coeso, salienta-se (1) a garantia de uma plena igualdade de direitos e firme repúdio para com todas as formas de discriminação, como elementos nucleares de uma sociedade digna, (2) a promoção de maior justiça social e fiscal e combate à desigualdade na distribuição dos rendimentos e da riqueza, como fatores decisivos na luta contra a pobreza e a exclusão social, (3) o reforço das qualificações ao longo da vida, para que todos tenham iguais oportunidades e ninguém fique para trás, (4) a garantia de mais e melhor Serviço Nacional de Saúde (SNS), (5) uma maior proteção dos direitos dos consumidores e (6) correção das desigualdades regionais, promovendo a coesão territorial.

No que respeita à transição digital e uma sociedade da inovação, salienta-se (1) aceleração da digitalização da economia, (2) o estímulo do trabalho à distância, (3) a promoção da sensorização, conectividade e orquestração da indústria e dos territórios, (4) impulsionar a digitalização do oceano, (5) simplificar ainda mais a atividade administrativa, (6) apostar na transformação digital dos serviços da Administração Pública, (7) expandir a informação pública de fonte aberta e (8) explorar as potencialidades do sistema de informação da organização do Estado.

Para um território mais coeso e para uma transição digital eficiente, evidencia-se o trabalho à distância e a transformação digital dos serviços da Administração Pública. O governo pretende promover um maior uso das tecnologias de informação em todos os organismos públicos, assegurando a reconversão de processos para o universo digital, bem como apostar na formação e valorização dos trabalhadores da Administração Pública. O trabalho à distância faz parte da transformação digital dos serviços. Esta forma de trabalho é uma realidade cada vez mais presente em muitos setores de atividade, permitindo também fixar postos de trabalho em regiões menos populosas, designadamente no interior do país. O Governo vê aqui também uma oportunidade de promover a desconcentração e descentralização gradual da Administração Pública. A este propósito, o Governo irá:

- ✓ Potenciar o recurso ao teletrabalho, não apenas como tipo de contrato autónomo, mas como meio de flexibilidade da prestação de trabalho e como possibilidade de maximizar o uso das tecnologias no âmbito de outras formas contratuais, por exemplo para a conciliação entre trabalho e vida familiar ou para melhor gestão do tempo por parte dos trabalhadores;
- ✓ Estimular o aparecimento de funções em regime misto de trabalho presencial e teletrabalho;
- ✓ Tornar mais atrativo o recurso ao teletrabalho, garantindo vantagens para esta forma de contratação para funções que possam ser prestadas fora dos grandes centros populacionais;
- ✓ Estabelecer incentivos para a deslocalização de postos de trabalho para zonas do interior ou fora dos grandes centros urbanos;
- ✓ Criar condições, junto das estruturas locais existentes, autarquias ou outras instituições do Estado, para que possam ser criados centros de apoio, ou de teletrabalho, no interior do país, designadamente através da disponibilização de espaços de trabalho partilhados (co-work);
- ✓ Dotar os organismos e serviços públicos de capacidade para acolhimento e implementação desta opção de trabalho;
- ✓ Experimentar o trabalho remoto a tempo parcial em serviços-piloto da Administração Pública;
- ✓ Fixar objetivos quantificados para a contratação em regime de teletrabalho na Administração Pública;
- ✓ Dinamizar o recrutamento centralizado de trabalhadores em funções públicas, através de uma plataforma digital para agilizar e simplificar os processos de recrutamento na Administração Pública (adaptando, para o efeito, todas as fases do processo), assegurando os padrões de qualidade, transparência, isenção e igualdade de oportunidades;
- ✓ Aumentar o número de horas de formação em ferramentas digitais, abrangendo todos os funcionários públicos, e criar meios de autoformação com base em recursos multimédia que facilitem a aprendizagem;
- ✓ Testar novas tecnologias na Administração Pública, criando plataformas de inovação temáticas com vista a recolher respostas para problemas concretos que esta enfrenta, bem como sugestões de melhoria.

As prioridades de investimento constantes das Grandes Opções do Plano para 2020 são contempladas e compatibilizadas no âmbito do Orçamento do Estado para 2020.

A Lei do Orçamento de Estado 2020 estabelece no capítulo “Quadro estratégico para a Administração Pública” que, nos respetivos QUAR2020, devem os serviços inscrever objetivos operacionais que permitam avaliar a aplicação de medidas previstas no âmbito da gestão dos trabalhadores, designadamente:

- a) boa gestão dos trabalhadores, designadamente nos domínios da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação; (vide art.º 24º, alínea a))
- b) medidas previstas no programa «SIMPLEX» cuja responsabilidade de desenvolvimento e implementação lhes esteja atribuída; (vide art.º 24º, alínea b))
- c) avaliação pelos cidadãos, em particular nos serviços que tenham atendimento público ou prestem serviço direto a cidadãos e empresas. (vide art.º 24º, alínea c))

De acordo com as orientações plasmadas no Programa do XXII Governo Constitucional, , as orientações estratégicas emanadas na Carta de Missão para os Diretores Regionais das DRAP<sup>15</sup>, são as seguintes:

- 1. Incremento da taxa de análise de pedidos de pagamento;
- 2. Redução do tempo de análise dos pedidos de pagamento;
- 3. Incremento da taxa de cumprimento dos Programas de Prospeção;
- 4. Incremento da taxa de cumprimento dos Planos de Controlo de uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos;
- 5. Redução das devoluções para análise em sede de controlo de qualidade dos pedidos de apoio;
- 6. Redução das devoluções para análise em sede de controlo de qualidade dos Pedidos de pagamento;
- 7. Incremento do número de serviços disponibilizados no Portal Único de Atendimento (Projeto SIMPLEX/SAMA);
- 8. Incremento do número de sistemas de informação em uso partilhado pelas DRAP com normalização de procedimentos (desenvolvidos pelas DRAP).

---

<sup>15</sup> Carta de Missão dos Diretores Regionais das DRAP, 2020

#### **I.4. - Orçamento e Mapa de Pessoal**

O Plano de Atividades articula-se com o Orçamento e o Mapa de Pessoal anuais, nos quais se apresentam respetivamente, os recursos financeiros e dos recursos humanos planeados. (*vide* Cap. III deste documento).

#### **I.5 - Ambiente Externo**

Os principais bloqueios estruturais que caracterizam a economia portuguesa (aos quais o Programa Nacional de Reformas 2016-2022 responde), são:

- Qualificação dos portugueses;
- Promover a inovação na economia Portuguesa;
- Valorização do território;
- Redução do endividamento da economia;
- Modernização do Estado.

Adicionalmente às questões que condicionam toda a economia portuguesa, a DRAP Algarve, com âmbito geográfico em região turística com custo de vida mais elevado e afastado dos grandes centros populacionais do país com maior atratividade populacional e de procura de emprego público, é afetada por constrangimentos que se manifestam na dificuldade de recrutamento de recursos humanos com as competências, qualificação e perfis que necessita para o seu desempenho.

#### **I.6 - Utentes e Serviços prestados**

Uma parte significativa dos utentes da DRAP Algarve são os detentores de explorações agrícolas e suas associações, pescadores ou produtores de aquacultura e suas associações. Igualmente significativo é o número de entidades a quem prestamos serviços na área do ordenamento e gestão do território, designadamente em processos de utilização não agrícola em solos RAN (são instruídos uma média de 450 processos de pedidos de parecer prévio, por ano) e de edificação em solo rural e outros.

Além das entidades privadas individuais e coletivas acima referidas, a DRAP Algarve relaciona-se com outros organismos da administração pública, seja central, regional e local (GPP, IFAP, DGAV, DGRM, IVV, CCDRALg, outras Direções Regionais de Agricultura e Pescas, Autarquias, entre outros).

Apresentam-se a seguir alguns dados os quais permitem dar uma ideia do universo dos utentes da DRAP Algarve.

De acordo com o Instituto Nacional de Estatística - Recenseamento Agrícola 2009 - existiam no Algarve cerca de 12 000 explorações agrícolas conforme se apresenta na tabela seguinte:

|                                       |         |
|---------------------------------------|---------|
| Número de explorações agrícolas (nº)  | 12 383  |
| Superfície total das explorações (ha) | 165 189 |
| Área média por exploração (ha)        | 13      |
| Superfície agrícola útil (SAU) (ha)   | 88 297  |
| Média por exploração (ha)             | 7       |

São cerca de 5000, os beneficiários de ajudas pagas pelo IFAP aos setores da agricultura e das pescas na região do Algarve.

E também são cerca de 5000, os detentores de explorações agrícolas que usufruem do benefício fiscal ao gasóleo colorido e marcado para fins agrícolas<sup>16</sup>, cujos processos<sup>17</sup> são assegurados pela DRAP. Apresenta-se na tabela seguinte, a distribuição do número dos referidos beneficiários, por concelho do Algarve.

| Beneficiários<br>CONCELHO |                            | Nº de beneficiários com processo ativo | TOTAL<br>Nº de beneficiários (processos ativos+suspensos) |             |
|---------------------------|----------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|
|                           |                            |                                        | Nº                                                        | %           |
| 1                         | ALBUFEIRA                  | 243                                    | 251                                                       | 5%          |
| 2                         | ALCOUTIM                   | 183                                    | 187                                                       | 4%          |
| 3                         | ALJEZUR                    | 162                                    | 167                                                       | 4%          |
| 4                         | CASTRO MARIM               | 139                                    | 141                                                       | 3%          |
| 5                         | FARO                       | 415                                    | 437                                                       | 9%          |
| 6                         | LAGOA                      | 58                                     | 59                                                        | 1%          |
| 7                         | LAGOS                      | 174                                    | 183                                                       | 4%          |
| 8                         | LOULE                      | 885                                    | 909                                                       | 19%         |
| 9                         | MONCHIQUE                  | 133                                    | 138                                                       | 3%          |
| 10                        | OLHÃO                      | 263                                    | 273                                                       | 6%          |
| 11                        | PORTIMÃO                   | 116                                    | 125                                                       | 3%          |
| 12                        | SÃO BRÁS DE ALPORTEL       | 135                                    | 141                                                       | 3%          |
| 13                        | SILVES                     | 863                                    | 917                                                       | 20%         |
| 14                        | TAVIRA                     | 585                                    | 618                                                       | 14%         |
| 15                        | VILA DO BISPO              | 66                                     | 71                                                        | 2%          |
| 16                        | VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO | 78                                     | 81                                                        | 2%          |
| <b>TOTAL</b>              |                            | <b>4498</b>                            | <b>4698</b>                                               | <b>100%</b> |

O setor das pescas no Algarve integra a pesca em embarcações locais e costeiras, a pesca apeada e a apanha de animais marinhos, assim como a aqualtura. Por sua vez, esta última integra a

<sup>16</sup> Este benefício fiscal ao gasóleo também é concedido ao setor da pesca, mas a tramitação processual junto dos beneficiários apenas parcialmente é assegurada pelas DRAP (receção e encaminhamento para a DGRM)

<sup>17</sup> Processos de: (1) instruir candidatura, (2) registar beneficiário, (3) entregar cartão ao beneficiário, (4), processar pedido de 2ª via de cartão (5) verificar anomalias no cartão, (5) confirmar manifestos (amostra), (6) procurar justificação para consumos anómalos e (7) controlar consumos anómalos

produção obtida em viveiros em águas lagunares e a produção gerada em estruturas flutuantes em mar aberto (*offshore*).

Apesar dos processos de licenciamento terem vindo a experimentar marcada inovação ao nível dos procedimentos, a DRAPALG, em colaboração com a DGRM, continuou a apoiar os apanhadores de animais marinhos, pescadores e armadores locais no licenciamento das embarcações de pesca local, e a participar ativamente nos processos de licenciamento associados à pesca costeira.

### EMBARCAÇÕES DE PESCA LOCAL, COSTEIRA, APANHADORES DE ANIMAIS MARINHOS E PESCADORES APEADOS LICENCIADOS, POR CAPITANIA ALGARVE - 2019

| Capitania do Porto de | Embarcações de Pesca Local |             | Embarcações de Pesca Costeira |             | TOTAL de embarcações licenciados |             | Apanhadores de animais marinhos e pescadores apeados licenciados |             |
|-----------------------|----------------------------|-------------|-------------------------------|-------------|----------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------|-------------|
|                       | nº                         | %           | nº                            | %           | nº                               | %           | nº                                                               | %           |
| Olhão                 | 73                         | 11,6%       | 34                            | 16,7%       | 107                              | 12,8%       | 90                                                               | 34,7%       |
| VRSAntónio            | 75                         | 11,9%       | 44                            | 21,7%       | 119                              | 14,3%       | 34                                                               | 13,1%       |
| Portimão              | 88                         | 13,9%       | 33                            | 16,3%       | 121                              | 14,5%       | 17                                                               | 6,6%        |
| Tavira                | 44                         | 7,0%        | 40                            | 19,7%       | 84                               | 10,1%       | 13                                                               | 5,0%        |
| Sagres                | 70                         | 11,1%       | 11                            | 5,4%        | 81                               | 9,7%        | *                                                                | -           |
| Faro                  | 67                         | 10,6%       | 13                            | 6,4%        | 80                               | 9,6%        | 25                                                               | 9,7%        |
| Lagos                 | 62                         | 9,8%        | 11                            | 5,4%        | 73                               | 8,8%        | 80                                                               | 30,9%       |
| Quarteira             | 60                         | 9,5%        | 11                            | 5,4%        | 71                               | 8,5%        | **                                                               | -           |
| Fuzeta                | 53                         | 8,4%        | 5                             | 2,5%        | 58                               | 7,0%        | ***                                                              | -           |
| Albufeira             | 39                         | 6,2%        | 1                             | 0,5%        | 40                               | 4,8%        | ****                                                             | -           |
| <b>TOTAL</b>          | <b>631</b>                 | <b>100%</b> | <b>203</b>                    | <b>100%</b> | <b>834</b>                       | <b>100%</b> | <b>259</b>                                                       | <b>100%</b> |

\* Incluídos na Capitania de Lagos

\*\* Incluídos na Capitania de Faro

\*\*\* Incluídos na Capitania de Olhão

\*\*\*\* Incluídos na Capitania de Portimão

Estas atividades resultam da frota existente no Algarve, correspondente a 834 embarcações de pesca registadas nas capitánias da região as quais se dedicam, sobretudo, à pesca de pequenos pelágicos e de demersais. Resultam também dos 259 apanhadores de animais marinhos ou pescadores apeados, cuja distribuição por capitania onde estão registados, se apresenta igualmente no quadro anterior.

No que respeita à aquicultura, a DRAP presta também serviços às mais de um milhar de estruturas existentes na região, sobretudo situadas nas zonas intertidais e dedicadas à produção de bivalves.

Saliente-se igualmente o que tem sido a atividade crescente de licenças de pesca lúdica emitidas na DRAPALG no ano de 2019.

**LICENÇAS DE PESCA LÚDICA EMITIDAS PELA DRAPALG  
(número e valor cobrado, por mês, em 2019)**

| Mês          | Número Licenças | Valor              |
|--------------|-----------------|--------------------|
| janeiro      | 421             | 6.426,00 €         |
| fevereiro    | 314             | 4.000,00 €         |
| março        | 328             | 4.767,00 €         |
| abril        | 329             | 4.517,00 €         |
| maio         | 331             | 5.925,00 €         |
| junho        | 267             | 4.236,00 €         |
| julho        | 462             | 7.572,00 €         |
| agosto       | 394             | 5.846,00 €         |
| setembro     | 398             | 6.261,00 €         |
| outubro      | 356             | 5.478,00 €         |
| novembro     | 287             | 4.914,00 €         |
| dezembro     | 195             | 2.493,00 €         |
| <b>Total</b> | <b>4082</b>     | <b>62.435,00 €</b> |

Confirmando a vocação turística de “largo espectro” do Algarve, a emissão destas licenças, que podem ser diárias, mensais, ou anuais e, ao mesmo tempo, para pesca apeada (da costa), a partir de embarcações ou subaquática, tem tido um crescimento ao longo dos últimos anos, gerando a receita que se indica, a qual é canalizada para a DGRM. Sublinhe-se que o quadro anterior, se refere unicamente às licenças emitidas pelos nossos serviços, excluindo as obtidas através do Multibanco que, para cidadãos nacionais, serão a maior parte.

Sublinhe-se, a concluir, aquela que traduz, na atualidade, a principal atividade da Divisão de Pescas e Aquicultura desta DRAP são os apoios ao investimento no âmbito do Programa MAR2020. Em 2019, foram aprovadas 50 candidaturas com um investimento total elegível de cerca de 14 milhões de euros (cf tabela seguinte).

**Projetos Aprovados no Algarve em 2019, por Medida do MAR2020**  
(número de projetos e investimento elegível)

| Eixo Prioritário | Medida                                            | Número Projetos | Investimento Elegível |
|------------------|---------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|
| P1               | Investimento a Bordo e seletividade               | 7               | 254.935,99 €          |
| P1               | Cessações Temporárias Activ Pesca                 | 19              | 593.001,83 €          |
| P1               | Investimento Portos Pesca, Desemb Lotas e Abrigos | 7               | 2.890.943,22 €        |
| P1               | Proteção e Restauração Biodiversidade             | 1               | 517.746,29 €          |
| P2               | Desenvolvimento Sustentável Aquicultura           | 14              | 9.435.106,93 €        |
| P5               | Plano de Produção e Comercialização               | 2               | 102.870,72 €          |
|                  |                                                   | 50              | 13.794.604,98 €       |

P1- Promover uma Pesca Sustentável, Eficiente, Inovadora e Competitiva

P2 - Promover uma Aquicultura Sustentável, Eficiente, Inovadora e Competitiva

P3 - Promover a Comercialização e Transformação dos Prod. Pesca e Aquicultura

Fonte: Relatórios SI2P (Fundos  
Comunitários)

Os elementos do quadro acima traduzem as aprovações anuais de novos projetos os quais, em termos de atividade, se acumulam com os que têm sido aprovados ao longo de anos anteriores, cuja execução prossegue. Estes dados, em particular ao nível do Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura, fazem do Algarve a principal região do país.

No que respeita à aquicultura, a DRAP presta serviços aos promotores de investimento em mais de 1000 viveiros de bivalves na ria (*inshore*) e aos promotores de 12 estruturas flutuantes de produção aquícola em mar aberto (*offshore*).

Na tabela seguinte apresenta-se a distribuição das referidas unidades de produção aquícola *inshore* e *offshore* no Algarve:

| Capitania do porto de:    | Viveiro <sup>18</sup><br><i>inshore</i> | Estrutura<br>flutuante<br><i>offshore</i> |
|---------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|
| Lagos                     | 5                                       | 4                                         |
| Portimão                  | 38                                      |                                           |
| Faro                      | 119                                     | 1                                         |
| Olhão                     | 833                                     | 6                                         |
| Fuzeta                    | 45                                      |                                           |
| Tavira                    | 42                                      | 1                                         |
| Vila Real de Sto. António | 3                                       |                                           |
| <b>TOTAL</b>              | <b>1085</b>                             | <b>12</b>                                 |

<sup>18</sup> Geralmente de pequena e muito pequena dimensão (menos de 1 ha)

Listam-se a seguir, de forma sucinta, os principais serviços prestados<sup>19</sup> pela DRAP Algarve nas principais áreas de negócio:

| Serviços prestados    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Agricultura</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1.1.                  | Agricultura Biológica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1.2.                  | Preservação do Património Genético Vegetal - Manutenção de coleções varietais, em pomares                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.3.                  | Análises laboratoriais a água de rega, terras, frutos e folhas                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1.4.                  | Formação Profissional Setorial Agrícola <sup>20</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1.5.                  | Informação Agrária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.6.                  | Emissão de parecer para arranque de Olival                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1.7.                  | Património Vitícola (SIVV)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1.8.                  | Emissão de declaração de produtor agrícola para vendas diretas no mercado                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.9.                  | Organizações de Produtores (OP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1.10.                 | Organismos Geneticamente Modificados - verificação das condições de cultivo e divulgação da sua existência                                                                                                                                                                                                                           |
| 1.11.                 | Emissão de pareceres técnicos (p.e. pareceres sobre adequação de <i>cultura</i> )                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>2. Ambiente</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.1.                  | Zonas Vulneráveis à Contaminação Difusa por Nitratos de Origem Agrícola                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2.2.                  | Valorização de lamas para utilização em solos agrícolas <ul style="list-style-type: none"> <li>• Emissão de parecer sobre Plano de Gestão de Lamas (PGL)</li> <li>• Emissão de parecer sobre Declaração anual de Planeamento de Operações</li> <li>• Emissão de parecer sobre utilização de drenados de culturas sem solo</li> </ul> |
| 2.3.                  | Participação nas Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI)                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2.4.                  | Emissão de parecer relativa à pesquisa de pesticidas em águas destinadas a consumo humano                                                                                                                                                                                                                                            |

<sup>19</sup> Serviços prestados aos cidadãos e empresas, excluem-se as áreas de suporte

<sup>20</sup> em curso, os trabalhos conducentes à prestação de serviços on-line no Portal Único das DRAP

| <b>3. Apoios e Incentivos</b>    |                                                                                                                                                     |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.1.                             | Execução dos instrumentos de financiamento da Agricultura e das Pescas (PDR2020, MAR2020, VITIS, PAN)                                               |
| 3.2.                             | Execução dos Planos de Controlo no sentido de assegurar e garantir a legalidade e conformidade dos compromissos assumidos no financiamento          |
| 3.3.                             | Registo de Beneficiário (IB)                                                                                                                        |
| 3.4.                             | Registo de parcelas no iSIP (Parcelário)                                                                                                            |
| 3.5.                             | Benefício Fiscal ao Gasóleo Colorido e Marcado para a agricultura <sup>21</sup> (em curso os trabalhos conducentes à prestação de serviços on-line) |
| 3.6.                             | Benefício Fiscal ao Gasóleo e Apoio à Gasolina para as pescas (serviços informativos, remete para a DGRM)                                           |
| 3.7.                             | Apoios em situação de intempéries ou catástrofes naturais                                                                                           |
| <b>4. Fitosanidade</b>           |                                                                                                                                                     |
| 4.1.                             | Execução de Programas de Prospeção de organismos nocivos às culturas                                                                                |
| 4.2.                             | Avisos Agrícolas (serviço regional em articulação com o SNAA)                                                                                       |
| <b>5. Inspeção Fitosanitária</b> |                                                                                                                                                     |
| 5.1.                             | Inspeção Fitosanitária à Importação                                                                                                                 |
| 5.2.                             | Inspeção Fitosanitária à Exportação                                                                                                                 |
| 5.3.                             | Registo Fitossanitário e Licenciamento de Fornecedores de Materiais de Propagação Vegetativa                                                        |
| <b>6. Licenciamento</b>          |                                                                                                                                                     |
| 6.1.                             | NREAP Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária                                                                                                |
| 6.2.                             | SIR Sistema de Indústria Responsável                                                                                                                |
| 6.3.                             | Emissão de parecer para efeito de atribuição de estatuto de Pequena Destilaria                                                                      |

<sup>21</sup> em curso, os trabalhos conducentes à prestação de serviços on-line no Portal Único das DRAP

|                                                   |                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>7. Ordenamento do território</b>               |                                                                                                                                                                               |
| 7.1.                                              | Emissão de parecer relativo a Edificação de Apoio Agrícola em Solo Rural                                                                                                      |
| 7.2.                                              | Emissão de parecer relativo a Edificação Isolada em Solo Rural                                                                                                                |
| 7.3.                                              | Emissão de parecer relativo a Edificação em Solo Rural para Turismo em Espaço Rural                                                                                           |
| 7.4.                                              | Emissão de parecer para efeito de isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto de Selo em aquisição de prédios contíguos (emparcelamento) |
| 7.5.                                              | Estruturação fundiária: Divulgação de Bolsa de Terras                                                                                                                         |
| <b>8. Proteção da RAN</b>                         |                                                                                                                                                                               |
| 8.1.                                              | Emissão de parecer prévio para a utilização não agrícola de solos da RAN                                                                                                      |
| 8.2.                                              | Instrução do processo de pedido de reconhecimento de ações de relevante interesse público                                                                                     |
| 8.3.                                              | Fiscalização da utilização não agrícola de solos da RAN                                                                                                                       |
| 8.4.                                              | Repressão das infrações ao Regime Jurídico da RAN e medidas de tutela e reposição da legalidade                                                                               |
| <b>9. Produtos fitofarmacêuticos<sup>22</sup></b> |                                                                                                                                                                               |
| 9.1.                                              | Emissão de cartão de aplicador e de cartão operador                                                                                                                           |
| 9.2.                                              | Autorização para aplicação de PFF                                                                                                                                             |
| 9.3.                                              | Autorização para venda e distribuição de PFF                                                                                                                                  |
| 9.4.                                              | Controlo no âmbito do Plano do uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos                                                                                                  |
| <b>10. Segurança e Qualidade Alimentar</b>        |                                                                                                                                                                               |
| 10.1.                                             | Certificação de Qualidade na Exportação de Géneros Alimentícios de Origem Não Animal                                                                                          |
| 10.2.                                             | Certificação de Qualidade na Importação de Géneros Alimentícios de Origem Não Animal                                                                                          |
| 10.3.                                             | Controlo no âmbito do Plano de Controlo de Segurança Alimentar - Produção Primária: Higiene e Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos                                   |
| 10.4.                                             | Registo de operador Horto-frutícola (Nº HF)                                                                                                                                   |
| 10.5.                                             | Valorização da Qualidade (Produtos Tradicionais de Qualidade com designações protegidas)                                                                                      |

<sup>22</sup> em curso, os trabalhos conducentes à prestação de serviços on-line no Portal Único das DRAP

## I.7 - Ambiente Interno

Como já referido, as DRAP têm dupla tutela<sup>23</sup>: Ministério de Agricultura e Ministério do Mar. Atendendo a que não foram publicados os diplomas que estabelecem as orgânicas destes Ministérios (MA e MMar) e ainda estão em vigor (desde 2012, no âmbito do XIX Governo e da XII legislatura) os diplomas legais que definem a DRAP, designadamente os seus modelo organizacional<sup>24</sup> e estrutura, competências das unidades orgânicas nucleares e número máximo de unidade orgânicas flexíveis<sup>25</sup>. A estrutura flexível da DRAP Algarve e respetivas competências<sup>26</sup> estabelecida em 2012 e republicada com alterações em 2013 foi recentemente alterada<sup>27</sup> (*vide* Despacho 1734/2019 publicado no DR 2ª série, nº 34 de 18 de fevereiro).

Dada a dispersão da área geográfica e as características de uma significativa parte dos seus utentes, a DRAP Algarve assegura o atendimento presencial na sede (Patação) e nas Delegações (Tavira e Alcoutim e Parchal/Lagoa) e no balcão de atendimento de Olhão (pescas). É na capitania do porto de Olhão onde se verifica a maior concentração de embarcações e de pescadores apanhados e apanhadores de animais marinhos (cerca de 20% das 1173 entidades licenciadas).

Na qualidade de trabalhadores e dirigentes de um órgão da Administração Pública, os recursos humanos afetos à DRAP Algarve, no seu desempenho em funções públicas, regem-se pelos valores fundamentais e princípios consagrados na Constituição e na lei, quadro de referência organizacional e ético de prestação de serviço público e concretamente, no código do procedimento administrativo (Decreto lei 4/2015), no estatuto dos dirigentes (Lei 2/2004 com a atual redação), na lei geral do trabalho em funções públicas (Lei 35/2014 com a atual redação) e demais diplomas que estabelecem a orgânica e funcionamento das DRAP, acima referidos.

De realçar neste âmbito, limitações ao nível dos recursos disponíveis que determinam o seu desempenho: (1) nível de recursos financeiros disponíveis em contexto de contenção orçamental associado ao fato de a região do Algarve não estar abrangida pelo objetivo de convergência (um dos grandes objetivos da política de coesão da UE) e, nessa condição, não poder beneficiar de apoios financeiros para a realização de investimentos estratégicos e de indispensáveis, como por exemplo a modernização da sua infraestrutura informática que está projetada mas cuja execução ainda não foi possível e (2) recursos humanos envelhecidos e, apesar dos esforços de

<sup>23</sup> *vide* nº4 artº 31º Decreto Lei 169-B/2019 de 03/12

<sup>24</sup> Decreto Regulamentar 39/2012 de 11 de abril

<sup>25</sup> Portaria 305/2012 de 4 de outubro

<sup>26</sup> Despacho 13475/2012 publicado a 16 de outubro de 2012 e republicado a 22 de maio de 2013 e alterado pelo Despacho 1734/2019 publicado no DR 2ª série, nº 34 de 18 de fevereiro

<sup>27</sup> *vide* Despacho 1734/2019 publicado no DR 2ª série, nº 34 de 18 de fevereiro

rejuvenescimento nem sempre se consegue otimizar o processo, por dificuldades de recrutamento de ativos com os necessários perfis e competências e de reunir condições para a necessária passagem que potencie os ativos.

## II - ESTRATÉGIA E OBJETIVOS

---

## II.1 - Estratégia

De acordo com as orientações plasmadas no Programa do XXII Governo Constitucional, as orientações estratégicas emanadas na Carta de Missão das DRAP<sup>28</sup>, são as seguintes:

1. Incremento da taxa de análise de pedidos de pagamento;
2. Redução do tempo de análise dos pedidos de pagamento;
3. Incremento da taxa de cumprimento dos Programas de Prospeção;
4. Incremento da taxa de cumprimento dos Planos de Controlo de uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos;
5. Redução das devoluções para análise em sede de controlo de qualidade dos pedidos de apoio;
6. Redução das devoluções para análise em sede de controlo de qualidade dos Pedidos de pagamento;
7. Incremento do número de serviços disponibilizados no Portal Único de Atendimento (Projeto SIMPLEX/SAMA);
8. Incremento do número de sistemas de informação em uso partilhado pelas DRAP com normalização de procedimentos (desenvolvidos pelas DRAP).

São os seguintes os objetivos estratégicos:

- otimizar a gestão e aplicação dos fundos estruturais e/ou outras medidas de apoio aos setores agrícola e das pescas maximizando a sua execução;
- consolidar a imagem da DRAP Algarve junto dos seus clientes;
- otimizar a gestão dos recursos;

---

<sup>28</sup> Carta de Missão das DRAP, 2020

## II.2 - Alinhamentos dos objetivos da DRAP Algarve

### II.2.1. Matriz da Relação entre Objetivos Estratégicos da DRAP Algarve e Políticas Públicas

Com base nas linhas orientadoras atrás definidas foram estabelecidos os Objetivos Estratégicos da DRAP Algarve cujos alinhamentos se apresentam na tabela seguinte.

| Objetivos estratégicos DRAP Algarve<br><br>Compromissos e políticas públicas | OE1: Otimizar a gestão e aplicação dos fundos estruturais e/ou outras medidas de apoio aos setores agrícola e das pescas, maximizando a sua execução | OE2: Consolidar a Imagem da DRAP Algarve junto dos seus clientes | OE3: Otimizar a gestão dos recursos |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
|                                                                              | Eficácia                                                                                                                                             | Qualidade                                                        | Eficiência                          |
| Alterações climáticas e valorização dos recursos                             | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               | RI                                  |
| Sustentabilidade demográfica e melhor emprego                                | RI                                                                                                                                                   | RD                                                               | RD                                  |
| Menos desigualdades e um território mais coeso                               | RI                                                                                                                                                   | RI                                                               | RD                                  |
| Transição digital e uma sociedade da inovação                                | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               | RD                                  |

**Legenda:** RD - Relação Direta RI - Relação Indireta

### **II.2.2. Matriz da Relação entre Objetivos Operacionais e Objetivos Estratégicos da DRAP Algarve**

Os objetivos estratégicos são operacionalizados pelas várias unidades orgânicas que os concretizam e cujos alinhamentos (relação direta e relação indireta) se apresentam nas tabelas seguintes.

A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, estabeleceu dez objetivos operacionais, sendo quatro da Dimensão Eficácia, quatro da Dimensão Eficiência e dois da Dimensão Qualidade. Apresenta-se a seguir, na matriz de alinhamento, a relação dos objetivos operacionais com os objetivos estratégicos traçados.

| Objetivos Estratégicos |     |                                                                                                         | OE1: Otimizar a gestão e aplicação dos fundos estruturais e/ou outras medidas de apoio aos setores agrícola e das pescas, maximizando a sua execução | OE2: Consolidar a Imagem da DRAP Algarve junto dos seus clientes | OE3: Otimizar a gestão dos recursos |
|------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Objetivos Operacionais |     |                                                                                                         |                                                                                                                                                      |                                                                  |                                     |
| Eficácia               | 001 | Garantir a execução do PDR2020                                                                          | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               | RI                                  |
|                        | 002 | OP2: Garantir a execução do MAR2020                                                                     | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               | RI                                  |
|                        | 003 | Incremento da taxa de cumprimento dos Programas de Prospeção                                            | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               | RI                                  |
|                        | 004 | Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo <i>in loco</i>                                          | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               | RI                                  |
| Eficiência             | 005 | Redução do tempo de análise dos pedidos de pagamento                                                    | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               | RI                                  |
|                        | 006 | Promover uma cultura de conciliação da vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores da DRAP  | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               | RD                                  |
|                        | 007 | Promover uma cultura de Segurança e Saúde no trabalho na DRAP                                           | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               | RD                                  |
|                        | 008 | Implementar práticas de boa gestão dos serviços públicos                                                | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               | RD                                  |
| Qualidade              | 009 | Garantir a satisfação dos clientes                                                                      | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               | RI                                  |
|                        | 010 | Assegurar o reporte ao GPP dos indicadores de desempenho comuns que permitem a comparação entre as DRAP | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               | RD                                  |

Legenda: RD - Relação Direta

RI - Relação Indireta

Na tabela seguinte, indicam-se, no que concerne ao QUAR, os pesos dos objetivos operacionais que permitem determinar o grau de execução do QUAR e o de concretização dos objetivos estratégicos através da ponderação das taxas de realização dos objetivos operacionais.

|                          | Peso dos objetivos operacionais |         |                           |                           |                           |
|--------------------------|---------------------------------|---------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
|                          | na respetiva dimensão           | no QUAR | no Objetivo Estratégico 1 | no Objetivo Estratégico 2 | no Objetivo Estratégico 3 |
| <b>Eficácia (30 %)</b>   |                                 |         |                           |                           |                           |
| OP1                      | 25,0%                           | 7,5 %   | 10,0%                     | 10,0%                     | -                         |
| OP2                      | 25,0%                           | 7,5 %   | 10,0%                     | 10,0%                     | -                         |
| OP3                      | 25,0%                           | 7,5 %   | 10,0%                     | 10,0%                     | -                         |
| OP4                      | 25,0%                           | 7,5 %   | 10,0%                     | 10,0%                     | -                         |
| <b>Eficiência (50 %)</b> |                                 |         |                           |                           |                           |
| OP5                      | 10,0%                           | 5,0%    | 10,0%                     | 10,0%                     |                           |
| OP6                      | 30,0%                           | 15,0%   | 10,0%                     | 10,0%                     | 25,0%                     |
| OP7                      | 30,0%                           | 15,0%   | 10,0%                     | 10,0%                     | 25,0%                     |
| OP8                      | 30,0%                           | 15,0%   | 10,0%                     | 10,0%                     | 25,0%                     |
| <b>Qualidade (20 %)</b>  |                                 |         |                           |                           |                           |
| OP9                      | 40,0%                           | 12,0%   | 10,0%                     | 10,0%                     | -                         |
| OP10                     | 60,0%                           | 8,0%    | 10,0%                     | 10,0%                     | 25,0%                     |
| <b>QUAR</b>              |                                 | 100,00% | 100,00%                   | 100,00%                   | 100,00%                   |

### II.2.3. Objetivos relevantes do QUAR

Considerando que são designados de mais relevantes, aqueles objetivos que, somando os pesos por ordem decrescente de contribuição para a avaliação final, perfaçam uma percentagem superior a 50%, resultante do apuramento de, pelo menos, metade dos objetivos, no presente caso são mais relevantes, ordenados pelo seu peso relativo no QUAR, os seguintes quatro objetivos operacionais:

|      |                                                                                                         |       |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| OP6  | Promover uma cultura de conciliação da vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores da DRAP  | 15,0% |
| OP7  | Promover uma cultura de Segurança e Saúde no trabalho na DRAP                                           | 15,0% |
| OP8  | Implementar práticas de boa gestão dos serviços públicos                                                | 15,0% |
| OP9  | Garantir a satisfação dos clientes                                                                      | 12,0% |
| OP10 | Assegurar o reporte ao GPP dos indicadores de desempenho comuns que permitem a comparação entre as DRAP | 8,0%  |

### II.3 - Quadro de Avaliação e Responsabilização

Apresentam-se, a seguir, no respetivo *template*, os objetivos estratégicos e operacionais bem como os seus indicadores, metas e valores críticos e respetivos pesos (indicador no objetivo operacional, objetivo no parâmetro e parâmetro no QUAR) bem como os valores da execução nos dois ciclos de gestão anteriores, quando aplicável, i.e. quando se trata do mesmo objetivo e indicador.

Ciclo de Gestão

2020

Designação do Serviço/Organismo:

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Missão:

Participar na formulação e execução das políticas nas áreas da agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas e, em articulação com os organismos e serviços centrais competentes e de acordo com as normas e orientações por estes definidas, contribuir para a execução das políticas nas áreas de segurança alimentar, da proteção animal, da sanidade animal e vegetal, da conservação da natureza e das florestas, no quadro de eficiência da gestão local de recursos.

| Objetivos Estratégicos (OE) |                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Meta | Grau de concretização |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|------|-----------------------|
| OE1:                        | OE1: Otimizar a gestão e aplicação dos fundos estruturais e/ou outras medidas de apoio aos setores agrícola e das pescas maximizando a sua execução. |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 100% |                       |
| OE2:                        | OE2: Consolidar a imagem da DRAP Algarve junto dos seus clientes.                                                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 100% |                       |
| OE3:                        | OE3: Otimizar a gestão dos recursos                                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 100% |                       |

Objetivos Operacionais (OP)

## EFICÁCIA

| OP1: Garantir a execução do PDR2020                               |                                             |                |                           |           |            |               |      |           |                    |                                                                                                     |                    | PESO:         | 30%    |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|---------------------------|-----------|------------|---------------|------|-----------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|--------|
|                                                                   |                                             |                |                           |           |            |               |      |           |                    |                                                                                                     |                    | Peso:         | 25%    |
| Indicadores                                                       | Realizado 2017                              | Realizado 2018 | Última Monitorização 2019 | Meta 2020 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | UO/Monit. | Fórmula de Cálculo | Resultado                                                                                           | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.1                                                             | Taxa de análise dos pedidos de apoio        | 87,50%         | 96,69%                    | 97,63%    | 80%        | 10%           | 100% | 50%       | DSI                | (nº de pedidos de apoio analisados / nº de pedidos de apoio válidos) x 100%                         | 0%                 | Não atingiu   | -100%  |
| Ind.2                                                             | Taxa de análise dos pedidos de pagamento    | 90,06%         | 91,58%                    | 100,00%   | 90%        | 5%            | 100% | 50%       | DSI                | (nº de pedidos de pagamento validados / nº de pedidos de pagamento devidamente formalizados) x 100% | 0%                 | Não atingiu   | -100%  |
| Taxa de Realização do OP1                                         |                                             |                |                           |           |            |               |      |           |                    |                                                                                                     |                    |               | 0%     |
| OP2: Garantir a execução do MAR2020                               |                                             |                |                           |           |            |               |      |           |                    |                                                                                                     |                    | Peso:         | 25%    |
| Indicadores                                                       | Realizado 2017                              | Realizado 2018 | Última Monitorização 2019 | Meta 2020 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | UO/Monit. | Fórmula de Cálculo | Resultado                                                                                           | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.3                                                             | Taxa de análise dos pedidos de apoio        | 93,75%         | 100,00%                   | 97,05%    | 90%        | 5%            | 100% | 50%       | DSI                | (nº de pedidos de apoio analisados / nº de pedidos de apoio válidos) x 100%                         | 0%                 | Não atingiu   | -100%  |
| Ind.4                                                             | Taxa de análise dos pedidos de pagamento    | 96,45%         | 99,61%                    | 100,00%   | 90%        | 5%            | 100% | 50%       | DSI                | (nº de pedidos de pagamento validados / nº de pedidos de pagamento devidamente formalizados) x 100% | 0%                 | Não atingiu   | -100%  |
| Taxa de Realização do OP2                                         |                                             |                |                           |           |            |               |      |           |                    |                                                                                                     |                    |               | 0%     |
| OP3: Incremento da taxa de cumprimento dos Programas de Prospeção |                                             |                |                           |           |            |               |      |           |                    |                                                                                                     |                    | Peso:         | 25%    |
| Indicadores                                                       | Realizado 2017                              | Realizado 2018 | Última Monitorização 2019 | Meta 2020 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | UO/Monit. | Fórmula de Cálculo | Resultado                                                                                           | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.5                                                             | Taxa de execução dos Programas de Prospeção | n.a.           | n.a.                      | n.a.      | 90%        | 5%            | 100% | 100%      | DSDAR              | (amostra de prospeção executada (nº) / amostra de prospeção distribuída (nº))x100                   | 0%                 | Não atingiu   | -100%  |
| Taxa de Realização do OP3                                         |                                             |                |                           |           |            |               |      |           |                    |                                                                                                     |                    |               | 0%     |

| OP4: Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo in loco |                                                             |                |                |                           |           |            |               |      |           |                                                                                                             |           | Peso:              | 25%           |        |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------------------|-----------|------------|---------------|------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|---------------|--------|
| Indicadores                                                  |                                                             | Realizado 2017 | Realizado 2018 | Última Monitorização 2019 | Meta 2020 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | UO/Monit. | Fórmula de Cálculo                                                                                          | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.6                                                        | Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo-Investimento | 88,57%         | 99,76%         | 54,00%                    | 90%       | 5%         | 100%          | 100% | DSC       | (Nº de controlos concluídos / nº de controlos distribuídos pelo IFAP e AG MAR de 01out2019 a 30set2020)x100 |           | 0%                 | Não atingiu   | -100%  |
| Taxa de Realização do OP4                                    |                                                             |                |                |                           |           |            |               |      |           |                                                                                                             |           | 0%                 |               |        |

## EFICIÊNCIA

| OP5: Redução do tempo de análise dos pedidos de pagamento |                                                                       |                |                |                           |           |            |               |      |           |                                                                       |           | Peso:              | 10%           |        |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------------------|-----------|------------|---------------|------|-----------|-----------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|---------------|--------|
| Indicadores                                               |                                                                       | Realizado 2017 | Realizado 2018 | Última Monitorização 2019 | Meta 2020 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | UO/Monit. | Fórmula de Cálculo                                                    | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.7                                                     | Taxa de redução do tempo de análise dos pedidos de pagamento PDR 2020 | n.d.           | n.d.           | n.d.                      | 2%        | 1%         | 5%            | 50%  | DSI       | (média do nº de dias de análise): [(ano n-1 - ano n) / (ano n-1)]*100 |           | 0%                 | Não atingiu   | -100%  |
| Ind.8                                                     | Taxa de redução do tempo de análise dos pedidos de pagamento MAR 2020 | n.d.           | n.d.           | n.d.                      | 2%        | 1%         | 5%            | 50%  | DSI       | (média do nº dias de análise ) [(ano n -1 - ano n) / (ano n-1)]*100   |           | 0%                 | Não atingiu   | -100%  |
| Taxa de Realização do OP5                                 |                                                                       |                |                |                           |           |            |               |      |           |                                                                       |           | 0%                 |               |        |

| OP6: Promover uma cultura de conciliação da vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores da DRAP, de acordo com a) do nº1 do artigo nº25 da LOE |                                                                                                                                                              |                |                |                           |           |            |               |      |           |                                                                           |           |                    | Peso:         | 30%    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------------------|-----------|------------|---------------|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|---------------|--------|
| Indicadores                                                                                                                                                |                                                                                                                                                              | Realizado 2017 | Realizado 2018 | Última Monitorização 2019 | Meta 2020 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | UO/Monit. | Fórmula de Cálculo                                                        | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.9                                                                                                                                                      | Percentagem de trabalhadores com parecer favorável à solicitação de necessidades diferenciadas de regimes de prestação de trabalho e modalidades de horário. | n.d.           | n.d.           | n.d.                      | 90%       | 5%         | 100%          | 100% | D.SA      | (N.º de solicitações com parecer favorável/N.º total de solicitações)*100 |           | 0%                 | Não atingiu   | -100%  |
| Taxa de Realização do OP6                                                                                                                                  |                                                                                                                                                              |                |                |                           |           |            |               |      |           |                                                                           |           |                    |               | 0%     |

| OP7: Promover uma cultura de Segurança e Saúde no trabalho na DRAP, de acordo com a) do nº1 do artigo nº25 da LOE |                                                                    |                |                |                           |           |            |               |      |           |                                                                                                                                            |           | Peso:              | 30%           |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------------------|-----------|------------|---------------|------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|---------------|--------|
| Indicadores                                                                                                       |                                                                    | Realizado 2017 | Realizado 2018 | Última Monitorização 2019 | Meta 2020 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | UO/Monit. | Fórmula de Cálculo                                                                                                                         | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.10                                                                                                            | Taxa de participação nas ações sobre segurança e saúde no trabalho | n.d.           | n.d.           | n.d.                      | 80,00%    | 5,00%      | 100,00%       | 50%  | D.SA      | (N.º total de trabalhadores que frequentaram pelo menos uma acção de formação/sensibilizaçã o sobre SST/N.º total de trabalhadores) x 100) |           | 0%                 | Não atingiu   | -100%  |
| Ind.11                                                                                                            | Número de medidas de prevenção implementadas                       | n.d.           | n.d.           | n.d.                      | 4         | 1          | 7             | 50%  | D.SA      | Somatório anual do número de medidas preventivas implementadas                                                                             |           | 0%                 | Não atingiu   | -100%  |
| Taxa de Realização do OP7                                                                                         |                                                                    |                |                |                           |           |            |               |      |           |                                                                                                                                            |           |                    | 0%            |        |

| OP8: Implementar práticas de boa gestão dos serviços públicos, de acordo com b) do nº1 do artigo nº25 da LOE |                                                                                            |                |                |                           |           |            |               |      |           |                                                                        |           | Peso:              | 30%           |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------------------|-----------|------------|---------------|------|-----------|------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|---------------|--------|
| Indicadores                                                                                                  |                                                                                            | Realizado 2017 | Realizado 2018 | Última Monitorização 2019 | Meta 2020 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | UO/Monit. | Fórmula de Cálculo                                                     | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.12                                                                                                       | Número de serviços disponibilizados no Portal Único de Atendimento (projecto Simplex/SAMA) | n.d.           | n.d.           | n.d.                      | 3         | 0          | 4             | 100% | D.SA      | Somatório do n.º de serviços disponibilizados no Portal Único das DRAP |           | 0%                 | Não atingiu   | -100%  |
| Taxa de Realização do OP8                                                                                    |                                                                                            |                |                |                           |           |            |               |      |           |                                                                        |           |                    | 0%            |        |

## QUALIDADE

Peso: 20%

| OP9: Assegurar a satisfação do cidadão/ "cliente", de acordo com c) do nº1 do artigo nº25 da LOE              |                                                           |                |                |                           |           |                                        |               |                                                           |           |                                                                                                                            |           |                    | Peso:                | 60%    |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------------------|-----------|----------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|----------------------|--------|--|
| Indicadores                                                                                                   |                                                           | Realizado 2017 | Realizado 2018 | Última Monitorização 2019 | Meta 2020 | Tolerância                             | Valor Crítico | Peso                                                      | UO/Monit. | Fórmula de Cálculo                                                                                                         | Resultado | Taxa de Realização | Classificação        | Desvio |  |
| Ind.13                                                                                                        | Índice de satisfação                                      | 4,4            | n.d.           | n.d.                      | 3,5       | 0,5                                    | 5             | 100%                                                      | D.SA      | Média aritmética das pontuações atribuídas a todos os itens por todos os respondentes no inquérito a utilizadores/clientes |           | 0%                 | Não atingiu          | -100%  |  |
| Taxa de Realização do OP9                                                                                     |                                                           |                |                |                           |           |                                        |               |                                                           |           |                                                                                                                            |           |                    |                      | 0%     |  |
| OP10: Assegurar o reporte ao GPP dos Indicadores de Desempenho Comuns que permitem a comparação entre as DRAP |                                                           |                |                |                           |           |                                        |               |                                                           |           |                                                                                                                            |           |                    | Peso:                | 40%    |  |
| Indicadores                                                                                                   |                                                           | Realizado 2017 | Realizado 2018 | Última Monitorização 2019 | Meta 2020 | Tolerância                             | Valor Crítico | Peso                                                      | UO/Monit. | Fórmula de Cálculo                                                                                                         | Resultado | Taxa de Realização | Classificação        | Desvio |  |
| Ind.14                                                                                                        | Nº de reportes enviados ao GPP                            | 2              | 2              | 2                         | 1         | 0                                      | 2             | 50%                                                       | D.SA      | Somatório anual do nº de reportes                                                                                          |           | 0%                 | Não atingiu          | -100%  |  |
| Ind.15                                                                                                        | Prazo de entrega dos reportes após o fecho dos trimestres | 22             | 22             | 30                        | 30        | 10                                     | 5             | 50%                                                       | D.SA      | Média de dias úteis após o fecho dos trimestres                                                                            |           | 130%               | Superou              | 30%    |  |
| Taxa de Realização do OP10                                                                                    |                                                           |                |                |                           |           |                                        |               |                                                           |           |                                                                                                                            |           |                    |                      | 65%    |  |
| Objectivos Estratégicos vs Operacionais  matriz de                                                            |                                                           |                | OP1            | OP2                       | OP3       | OP4                                    | OP5           | OP6                                                       | OP7       | OP8                                                                                                                        | OP9       | OP10               |                      |        |  |
| Objetivo Estratégico 1                                                                                        |                                                           |                | RD             | RD                        | RD        | RD                                     | RD            | RD                                                        | RD        | RD                                                                                                                         | RD        | RD                 |                      |        |  |
| Objetivo Estratégico 2                                                                                        |                                                           |                | RD             | RD                        | RD        | RD                                     | RD            | RD                                                        | RD        | RD                                                                                                                         | RD        | RI                 |                      |        |  |
| Objetivo Estratégico 3                                                                                        |                                                           |                | RI             | RI                        | RI        | RI                                     | RI            | RD                                                        | RD        | RD                                                                                                                         | RD        | RD                 |                      |        |  |
| OBJETIVOS RELEVANTES  nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12                                              |                                                           |                |                |                           |           | Peso dos parâmetros na avaliação final |               | Peso dos objetivos no respetivo parâmetro                 |           | Peso de cada objetivo na avaliação final                                                                                   |           |                    | Objetivos Relevantes |        |  |
| Eficácia                                                                                                      |                                                           |                |                |                           |           |                                        |               |                                                           |           |                                                                                                                            |           |                    |                      |        |  |
| OP1                                                                                                           |                                                           |                |                |                           |           | 30%                                    |               | 25%                                                       |           | 7,5%                                                                                                                       |           |                    |                      |        |  |
| OP2                                                                                                           |                                                           |                |                |                           |           |                                        |               | 25%                                                       |           | 7,5%                                                                                                                       |           |                    |                      |        |  |
| OP3                                                                                                           |                                                           |                |                |                           |           |                                        |               | 25%                                                       |           | 7,5%                                                                                                                       |           |                    |                      |        |  |
| OP4                                                                                                           |                                                           |                |                |                           |           |                                        |               | 25%                                                       |           | 7,5%                                                                                                                       |           |                    |                      |        |  |
| Eficiência                                                                                                    |                                                           |                |                |                           |           |                                        |               |                                                           |           |                                                                                                                            |           |                    |                      |        |  |
| OP5                                                                                                           |                                                           |                |                |                           |           | 50%                                    |               | 10,0%                                                     |           | 5,0%                                                                                                                       |           |                    |                      |        |  |
| OP6                                                                                                           |                                                           |                |                |                           |           |                                        |               | 30,0%                                                     |           | 15,0%                                                                                                                      |           |                    | RELEVANTE            |        |  |
| OP7                                                                                                           |                                                           |                |                |                           |           |                                        |               | 30,0%                                                     |           | 15,0%                                                                                                                      |           |                    | RELEVANTE            |        |  |
| OP8                                                                                                           |                                                           |                |                |                           |           |                                        |               | 30,0%                                                     |           | 15,0%                                                                                                                      |           |                    | RELEVANTE            |        |  |
| Qualidade                                                                                                     |                                                           |                |                |                           |           |                                        |               |                                                           |           |                                                                                                                            |           |                    |                      |        |  |
| OP9                                                                                                           |                                                           |                |                |                           |           | 20%                                    |               | 60%                                                       |           | 12,0%                                                                                                                      |           |                    | RELEVANTE            |        |  |
| OP10                                                                                                          |                                                           |                |                |                           |           |                                        |               | 40%                                                       |           | 8,0%                                                                                                                       |           |                    | RELEVANTE            |        |  |
| Total                                                                                                         |                                                           |                |                |                           |           | RELEVANTE                              |               | Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes |           |                                                                                                                            |           |                    |                      | 65%    |  |

| RECURSOS HUMANOS                                                                                        |                                                                                                                                         |                                                      |                             |                     |                                                       |                                                     |                                              |                                               | Dias úteis 2020                                   | 228              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------|
| DESIGNAÇÃO                                                                                              | Pontuação<br>(Conselho Coordenador da Avaliação de<br>Serviços) <sup>1</sup>                                                            | Pontuação efetivos Planeados para 2020               |                             |                     | Pontuação efetivos Executados para 2020               |                                                     |                                              | Desvio<br>(em n.º)                            | Pontuação<br>Executada /<br>Pontuação<br>Planeada | UERHE /<br>UERHP |
|                                                                                                         |                                                                                                                                         | N.º de efetivos<br>planeados<br>(Mapa de<br>Pessoal) | UERHP                       | Pontuação Planeada  | N.º de<br>efetivos a<br>31.dez<br>(Balanço<br>Social) | UERHE                                               | Pontuação Executada                          |                                               |                                                   |                  |
| Dirigentes - Direção Superior                                                                           | 20                                                                                                                                      | 2                                                    | 456                         | 40                  |                                                       | 0                                                   | 0                                            | -2                                            | 0%                                                | 0%               |
| Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes                                                                | 16                                                                                                                                      | 14                                                   | 3192                        | 224                 |                                                       | 0                                                   | 0                                            | -14                                           | 0%                                                | 0%               |
| Técnico Superior                                                                                        | 12                                                                                                                                      | 74                                                   | 16872                       | 888                 |                                                       | 0                                                   | 0                                            | -74                                           | 0%                                                | 0%               |
| Especialistas de Informática                                                                            | 12                                                                                                                                      | 2                                                    | 456                         | 24                  |                                                       | 0                                                   | 0                                            | -2                                            | 0%                                                | 0%               |
| Coordenador Técnico                                                                                     | 9                                                                                                                                       | 3                                                    | 684                         | 27                  |                                                       | 0                                                   | 0                                            | -3                                            | 0%                                                | 0%               |
| Técnicos de Informática                                                                                 | 8                                                                                                                                       | 4                                                    | 912                         | 32                  |                                                       | 0                                                   | 0                                            | -4                                            | 0%                                                | 0%               |
| Assistente Técnico                                                                                      | 8                                                                                                                                       | 50                                                   | 11400                       | 400                 |                                                       | 0                                                   | 0                                            | -50                                           | 0%                                                | 0%               |
| Assistente Operacional                                                                                  | 5                                                                                                                                       | 34                                                   | 7752                        | 170                 |                                                       | 0                                                   | 0                                            | -34                                           | 0%                                                | 0%               |
|                                                                                                         |                                                                                                                                         | 183                                                  | 41 724                      | 1 805               | 0                                                     | 0                                                   | 0                                            | -183                                          | 0%                                                | 0%               |
| RECURSOS FINANCEIROS                                                                                    |                                                                                                                                         |                                                      |                             |                     |                                                       |                                                     |                                              |                                               |                                                   |                  |
| DESIGNAÇÃO                                                                                              | Planeado                                                                                                                                | Corrigido                                            | Disponível                  | Execução<br>(.....) | Execução<br>(31.dez.2020)                             | Desvio<br>Executado /<br>Disponível<br>(31.12.2020) | Taxa de<br>Execução<br>(face ao<br>planeado) | Taxa de<br>Execução<br>(face ao<br>corrigido) | Taxa de<br>Execução<br>(face ao<br>disponível)    |                  |
| Orçamento de Funcionamento (OF)                                                                         | 6 716 097,00 €                                                                                                                          | - €                                                  | - €                         | - €                 | - €                                                   | - €                                                 | 0,00%                                        | #DIV/0!                                       | #DIV/0!                                           |                  |
| Despesas c/Pessoal                                                                                      | 5 050 728,00 €                                                                                                                          |                                                      |                             |                     |                                                       | - €                                                 | 0,00%                                        | #DIV/0!                                       | #DIV/0!                                           |                  |
| Aquisições de Bens e Serviços                                                                           | 1 213 534,00 €                                                                                                                          |                                                      |                             |                     |                                                       | - €                                                 | 0,00%                                        | #DIV/0!                                       | #DIV/0!                                           |                  |
| Outras despesas correntes                                                                               | 51 089,00 €                                                                                                                             |                                                      |                             |                     |                                                       | - €                                                 | 0,00%                                        | #DIV/0!                                       | #DIV/0!                                           |                  |
| Despesas de Capital                                                                                     | 400 746,00 €                                                                                                                            |                                                      |                             |                     |                                                       | - €                                                 | 0,00%                                        | #DIV/0!                                       | #DIV/0!                                           |                  |
| Orçamento de Investimento (OI)                                                                          | - €                                                                                                                                     | - €                                                  | - €                         | - €                 | - €                                                   | - €                                                 | #DIV/0!                                      | #DIV/0!                                       | #DIV/0!                                           |                  |
| Despesas c/Pessoal                                                                                      | 0,00 €                                                                                                                                  |                                                      |                             |                     |                                                       | - €                                                 | #DIV/0!                                      | #DIV/0!                                       | #DIV/0!                                           |                  |
| Aquisições de Bens e Serviços                                                                           | 0,00 €                                                                                                                                  |                                                      |                             |                     |                                                       | - €                                                 | #DIV/0!                                      | #DIV/0!                                       | #DIV/0!                                           |                  |
| Outras despesas correntes                                                                               | 0,00 €                                                                                                                                  |                                                      |                             |                     |                                                       | - €                                                 | #DIV/0!                                      | #DIV/0!                                       | #DIV/0!                                           |                  |
| Despesas de Capital                                                                                     | 0,00 €                                                                                                                                  |                                                      |                             |                     |                                                       | - €                                                 | #DIV/0!                                      | #DIV/0!                                       | #DIV/0!                                           |                  |
| Outros valores                                                                                          | 0,00 €                                                                                                                                  | 0,00 €                                               | 0,00 €                      | 0,00 €              |                                                       | - €                                                 | #DIV/0!                                      | #DIV/0!                                       | #DIV/0!                                           |                  |
| Total (OF+OI+OV)                                                                                        | 6 716 097,00 €                                                                                                                          | - €                                                  | - €                         | - €                 | - €                                                   | - €                                                 | 0,00%                                        | #DIV/0!                                       | #DIV/0!                                           |                  |
| AVALIAÇÃO FINAL DO QUAR 2020                                                                            |                                                                                                                                         |                                                      |                             |                     |                                                       |                                                     |                                              |                                               |                                                   |                  |
| Avaliação de acordo com os requisitos constantes no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro |                                                                                                                                         | Âmbito                                               | Eficácia<br>Ponderação: 30% |                     | Eficiência<br>Ponderação: 50%                         |                                                     | Qualidade<br>Ponderação: 20%                 |                                               |                                                   |                  |
|                                                                                                         |                                                                                                                                         | Quantitativa                                         |                             |                     |                                                       |                                                     |                                              |                                               |                                                   |                  |
|                                                                                                         |                                                                                                                                         | Qualitativa                                          |                             |                     |                                                       |                                                     |                                              |                                               |                                                   |                  |
| Ref.:                                                                                                   | Descritivo                                                                                                                              | Fonte de Verificação                                 |                             |                     |                                                       | Justificação do Valor Crítico                       |                                              |                                               |                                                   |                  |
| Ind1                                                                                                    | Conforme o no Sistema de Indicadores Comuns às DRAP 2020                                                                                | SI PDR2020                                           |                             |                     |                                                       |                                                     |                                              |                                               |                                                   |                  |
| Ind2                                                                                                    | Conforme o no Sistema de Indicadores Comuns às DRAP 2020                                                                                | IDIGITAL                                             |                             |                     |                                                       |                                                     |                                              |                                               |                                                   |                  |
| Ind3                                                                                                    | Conforme o no Sistema de Indicadores Comuns às DRAP 2020                                                                                | SI2P                                                 |                             |                     |                                                       |                                                     |                                              |                                               |                                                   |                  |
| Ind4                                                                                                    | Conforme o no Sistema de Indicadores Comuns às DRAP 2020                                                                                | IDIGITAL                                             |                             |                     |                                                       |                                                     |                                              |                                               |                                                   |                  |
| Ind5                                                                                                    | Conforme com Objetivo nº 3 da Carta de Missão do Diretor Regional da DRAP Algarve                                                       | DGAV - Relatório Anual                               |                             |                     |                                                       |                                                     |                                              |                                               |                                                   |                  |
| Ind6                                                                                                    | Conforme o no Sistema de Indicadores Comuns às DRAP 2020                                                                                | IDIGITAL                                             |                             |                     |                                                       |                                                     |                                              |                                               |                                                   |                  |
| Ind7                                                                                                    | Conforme com Objetivo nº 2 da Carta de Missão do Diretor Regional da DRAP Algarve                                                       | IDigital/IFAP/DAI                                    |                             |                     |                                                       |                                                     |                                              |                                               |                                                   |                  |
| Ind8                                                                                                    | Conforme com Objetivo nº 2 da Carta de Missão do Diretor Regional da DRAP Algarve                                                       | IDigital/AG Mar 2020                                 |                             |                     |                                                       |                                                     |                                              |                                               |                                                   |                  |
| Ind9                                                                                                    | Conforme com a) do nº1 do artigo nº25 da LOE 2020                                                                                       | Sistema de Gestão Documental                         |                             |                     |                                                       |                                                     |                                              |                                               |                                                   |                  |
| Ind10                                                                                                   | Conforme com a) do nº1 do artigo nº25 da LOE 2020                                                                                       | Sistema de Gestão Documental                         |                             |                     |                                                       |                                                     |                                              |                                               |                                                   |                  |
| Ind11                                                                                                   | Conforme com a) do nº1 do artigo nº25 da LOE 2020                                                                                       | Sistema de Gestão Documental                         |                             |                     |                                                       |                                                     |                                              |                                               |                                                   |                  |
| Ind12                                                                                                   | Conforme com b) do nº1 do artigo nº25 da LOE 2020 e o conforme com Objetivo nº 7 da Carta de Missão do Diretor Regional da DRAP Algarve | Portal Único de Atendimento                          |                             |                     |                                                       |                                                     |                                              |                                               |                                                   |                  |
| Ind13                                                                                                   | Conforme o Sistema de Indicadores Comuns às DRAP 2020 e b) do nº1 do artigo nº25 da LOE 2020                                            | Sistema de Gestão Documental                         |                             |                     |                                                       |                                                     |                                              |                                               |                                                   |                  |
| Ind14                                                                                                   | Conforme Sistema de Indicadores Comuns às DRAP 2020                                                                                     | Sistema de Gestão Documental                         |                             |                     |                                                       |                                                     |                                              |                                               |                                                   |                  |
| Ind15                                                                                                   | Conforme Sistema de Indicadores Comuns às DRAP 2020                                                                                     | Sistema de Gestão Documental                         |                             |                     |                                                       |                                                     |                                              |                                               |                                                   |                  |
| NOTAS EXPLICATIVAS                                                                                      |                                                                                                                                         |                                                      |                             |                     |                                                       |                                                     |                                              |                                               |                                                   |                  |
| #1                                                                                                      |                                                                                                                                         |                                                      |                             |                     |                                                       |                                                     |                                              |                                               |                                                   |                  |
| #2                                                                                                      |                                                                                                                                         |                                                      |                             |                     |                                                       |                                                     |                                              |                                               |                                                   |                  |
| #3                                                                                                      |                                                                                                                                         |                                                      |                             |                     |                                                       |                                                     |                                              |                                               |                                                   |                  |
| # n.                                                                                                    |                                                                                                                                         |                                                      |                             |                     |                                                       |                                                     |                                              |                                               |                                                   |                  |

## II.4 - Medidas de modernização administrativa

O Decreto-Lei n.º 73/2014<sup>29</sup>, de 13 de maio, estipula que o Plano de Atividades deve contemplar, em capítulo próprio, as medidas de modernização administrativa<sup>30</sup> que o serviço se propõe desenvolver, nomeadamente as relativas à desburocratização, qualidade e inovação, e à progressiva prestação de serviços de forma digital para além do atendimento presencial sempre que a natureza do serviço a isso não se oponha.

De entre outras pequenas iniciativas que se prevê implementar no sentido da modernização administrativa, destaca-se o projeto “Portal Único das DRAP” que também integra o Plano Setorial das TIC no MAFDR e MM. Trata-se de um projeto promovida pelas cinco DRAP, para apoiar a “Implementação de um Portal Único de Atendimento”, no Continente, com o qual se pretende disponibilizar atendimento não presencial e serviços públicos de forma desmaterializada, integrada e com harmonização de processos e serviços. Prevê-se que no final do ano de 2020, esteja em produção o sistema de gestão documental comum às DRAP e o Portal Único com prestação de serviços transacionais.

## II.5 - O sistema de controlo interno e a prevenção de riscos

O controlo interno contribui para identificar, prevenir e mitigar riscos aos quais a organização está exposta e confere segurança e confiança na organização. O modelo de controlo interno seguido nas organizações da Administração Pública é o de auto-controlo que se define por uma visão integrada da organização, uma abordagem por processos (e identificação dos que são críticos), ênfase aos riscos inerentes a práticas a eles expostos e estabelecimento de medidas de prevenção.

O sistema de controlo interno é um dos pilares em que assenta o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública SIADAP1<sup>31</sup> e a sua auto-avaliação é uma das quatro componentes<sup>32</sup> em que se baseia a auto-avaliação prevista no SIADAP1.

A auto-avaliação do sistema de controlo interno baseia-se por um lado, na auto-avaliação do *ambiente interno*<sup>33</sup> e, por outro, na auto-avaliação dos *riscos em processos críticos*<sup>34</sup>.

<sup>29</sup> Cf art.º 40º na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2014 de 13 de maio

<sup>30</sup> O referido diploma estabelece medidas de modernização administrativas sobre: (a) Acolhimento e atendimento; (b) Comunicação administrativa; (c) Simplificação de procedimentos; (d) Elogios, sugestões e reclamações dos utentes; (e) Avaliação pelos utentes dos locais e linhas de atendimento ao público e portais e sítios da internet; (f) Sistema de informação para a gestão e (g) Linha do Cidadão

<sup>31</sup> Vide Lei 66-B/2007 de 28dez com a atual redação

<sup>32</sup> A auto-avaliação no âmbito do SIADAP1 baseia-se (1) nos resultados obtidos face ao planeado, (2) na apreciação por parte dos utentes, (3) na apreciação por parte dos trabalhadores e dirigentes intermédios e da referida (4) auto-avaliação do sistema de controlo interno. Cf artº 15º da Lei 66-B/2007 de 28dez com a atual redação

<sup>33</sup> Esta auto-avaliação baseia-se na aferição do nível de adequação dos fatores críticos de sucesso (integridade e ética, estrutura organizacional, cadeia de autoridade e resonsabilidade e controlo e supervisão)

O sistema de controlo interno da DRAP Algarve está apresentado no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas<sup>35</sup>, documento que resultou da revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)<sup>36</sup>, alargando o seu âmbito à gestão e integrando-o no SIADAP1 como instrumento do sistema de controlo interno, o qual foi construído com ampla participação de todos os dirigentes e demais trabalhadores em foruns setoriais (por unidade orgânica).

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas constitui um documento autónomo, que, nos termos do ponto 1.1 da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) n.º 1/2009, publicada no D.R., 2.ª Série, n.º 140, de 22 de julho de 2009, deve ser remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

O referido Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas divide-se em quatro capítulos. No primeiro, apresenta-se e enquadra-se os conceitos (a DRAP, risco, gestão de risco, corrupção e infrações conexas, o plano de prevenção de riscos e a presente Revisão). No segundo apresentam-se os referenciais de ética e conduta na Administração Pública. Num terceiro capítulo descreve-se o quadro organizacional da DRAP Algarve. Num último capítulo são apresentados, por unidade orgânica, os processos críticos identificados e respetivos pontos críticos (funções/procedimentos/práticas ou atividades expostas a risco), ocorrências que daí podem resultar, nível de risco (em função do grau de probabilidade da ocorrência, grau de gravidade da consequência) e medidas de prevenção (já implementadas e a implementar).

Igualmente, para o ano de 2020, é prevista a revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas.

---

<sup>34</sup> Esta auto-avaliação baseia-se na aferição do nível de risco em processos críticos em função da probabilidade de ocorrência e da gravidade da consequência

<sup>35</sup> O PPRGiCIC 2016 acompanhou o Plano de Atividades 2016

<sup>36</sup> Este programa foi elaborado na sequência da Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção e foi objeto de uma atualização na sequência de alterações orgânicas da DRAP Algarve em 2012.

### III - RECURSOS DISPONÍVEIS

---

### III.1 - Recursos Humanos

#### III.1.1. - Recursos humanos planeados por Cargo/Carreira

De acordo com o de Mapa de Pessoal para 2020 apresentada pela DRAP Algarve<sup>37</sup> os recursos humanos previstos são os que se apresentam na tabela seguinte:

| Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria |                           |                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cargo/Carreira/Categoria                                        | N.º de postos de trabalho | Observações                                                                                    |
| Diretor-Regional                                                | 1                         | Cargos criados nos termos do artigo 8.º do Decreto - Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril. |
| Diretor-Regional Adjunto                                        | 1                         |                                                                                                |
| Diretor de serviços                                             | 4                         |                                                                                                |
| Chefe de divisão                                                | 10                        | Cargos criados nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro.            |
| Técnico Superior                                                | 74                        | -                                                                                              |
| Especialista de Informática                                     | 2                         | -                                                                                              |
| Técnico de Informática                                          | 4                         | -                                                                                              |
| Coordenador Técnico                                             | 3                         | -                                                                                              |
| Assistente Técnico                                              | 49                        | -                                                                                              |
| Assistente Operacional                                          | 34                        | -                                                                                              |
| <b>Outros:</b>                                                  |                           | -                                                                                              |
| Técnico Verificador de Pescado (subsistente)                    | 1                         | -                                                                                              |
| <b>Total</b>                                                    | 183                       |                                                                                                |

Na tabela a seguir, apresenta-se a distribuição destes postos de trabalho planeados, por unidade orgânica e cargo/carreira/categoria.

<sup>37</sup> Mapa de pessoal após revisão aprovado por despachos de Suas Excelências a Ministra de Agricultura e o Ministro do Mar, respetivamente de 20 de dezembro de 2019 e 04 de janeiro de 2020.

## Distribuição dos postos de trabalho por cargo/categoria e unidade orgânica

|                                | DIRETOR<br>REGIONAL<br>e DIRETOR<br>REGIONAL<br>ADJUNTO | DIRETOR<br>DE<br>SERVIÇOS | CHEFE DE<br>DIVISÃO | ESPECIALIS<br>TA DE<br>INFORMÁTICA | TÉCNICO<br>SUPERIOR | TÉCNICO<br>INFORMÁTICA | COORDENA<br>DOR<br>TÉCNICO | ASSISTENTE<br>TÉCNICO | TÉC.<br>VERIFI. DE<br>PESCAÇO<br>(car.<br>subsistente) | ASSISTENTE<br>OPERACIONAL | TOTAL      |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|------------------------------------|---------------------|------------------------|----------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------|------------|
| Gabinete do Diretor Regional   | 2                                                       | 0                         | 0                   | 0                                  | 0                   | 0                      | 0                          | 1                     | 0                                                      | 1                         | 4          |
| Secretariado Técnico da ER-RAN | 0                                                       | 0                         | 0                   | 0                                  | 2                   | 0                      | 0                          | 1                     | 0                                                      | 0                         | 3          |
| DSA inc NAI                    | 0                                                       | 1                         | 0                   | 1                                  | 0                   | 2                      | 0                          | 0                     | 0                                                      | 0                         | 4          |
| DRHAJAI<br>inc NAJAI e SPA     | 0                                                       | 0                         | 1                   | 1                                  | 7                   | 0                      | 1                          | 4                     | 0                                                      | 3                         | 17         |
| DGF<br>inc SPAL                | 0                                                       | 0                         | 1                   | 0                                  | 4                   | 0                      | 1                          | 7                     | 0                                                      | 8                         | 21         |
| DCD                            | 0                                                       | 0                         | 1                   | 0                                  | 0                   | 0                      | 0                          | 2                     | 0                                                      | 3                         | 6          |
| DSI <sup>[1]</sup>             | 0                                                       | 1                         | 0                   | 0                                  | 0                   | 0                      | 0                          | 0                     | 0                                                      | 0                         | 1          |
| DI                             | 0                                                       | 0                         | 1                   | 0                                  | 9                   | 0                      | 1                          | 1                     | 0                                                      | 1                         | 13         |
| DSC                            | 0                                                       | 1                         | 0                   | 0                                  | 0                   | 0                      | 0                          | 1                     | 0                                                      | 0                         | 2          |
| DC                             | 0                                                       | 0                         | 1                   | 0                                  | 11                  | 1                      | 0                          | 5                     | 0                                                      | 0                         | 18         |
| DL                             | 0                                                       | 0                         | 1                   | 0                                  | 7                   | 0                      | 0                          | 1                     | 0                                                      | 0                         | 9          |
| DSDAR <sup>[2]</sup>           | 0                                                       | 1                         | 0                   | 0                                  | 3                   | 0                      | 0                          | 8                     | 0                                                      | 14                        | 26         |
| DAEP                           | 0                                                       | 0                         | 1                   | 0                                  | 6                   | 0                      | 0                          | 3                     | 0                                                      | 0                         | 10         |
| DS                             | 0                                                       | 0                         | 1                   | 0                                  | 7                   | 0                      | 0                          | 1                     | 0                                                      | 1                         | 10         |
| DPA                            | 0                                                       | 0                         | 1                   | 0                                  | 3                   | 0                      | 0                          | 3                     | 1                                                      | 0                         | 8          |
| Delegação do Sotavento         | 0                                                       | 0                         | 0                   | 0                                  | 7                   | 1                      | 0                          | 8                     | 0                                                      | 1                         | 17         |
| Delegação do Barlavento        | 0                                                       | 0                         | 1                   | 0                                  | 8                   | 0                      | 0                          | 3                     | 0                                                      | 2                         | 14         |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>2</b>                                                | <b>4</b>                  | <b>10</b>           | <b>2</b>                           | <b>74</b>           | <b>4</b>               | <b>3</b>                   | <b>49</b>             | <b>1</b>                                               | <b>34</b>                 | <b>183</b> |

<sup>[1]</sup> Os recursos humanos afetos à Divisão de Pescas e Aquicultura, funcionalmente integram a Direção de Serviços de Investimento tal como apresentados nesta tabela.

<sup>[2]</sup> Os recursos humanos afetos à Divisão de Pescas e Aquicultura, funcionalmente não integram a Direção de Serviços de Desenvolvimento Agro-alimentar e Rural.

Prevê-se que não haja alterações significativas na estrutura etária e que se caracteriza por<sup>38</sup>:

- média de idades de 56,5 anos
- predomínio (cerca de 80%) de trabalhadores com idade **igual ou superior a 50 anos**;
- mais de 1/3 (41%) dos efetivos da DRAP têm idade **igual ou superior a 60 anos**, e, destes, cerca de 14% (23 efetivos) têm idade **igual ou superior a 65 anos** de idade;
- **26% dos efetivos** da DRAP com idade superior a 65 anos estão afetos à DSDAR, os quais, por outro lado, representam cerca de 17% dos efetivos afetos a essa unidade orgânica;
- nas Delegações, mais de metade dos efetivos têm **pelo menos 60 anos de idade** (respetivamente 60% e 62% na **Delegação de Sotavento e de Barlavento**);
- verifica-se elevada concentração de trabalhadores com idades entre os 50 e os 59 anos em **todas as categorias/cargos**;

Representando os recursos humanos planeados através da pontuação por categoria/carreira/cargo aferida para um determinado referencial de unidade equivalente de recursos humanos (UERH)<sup>39</sup>, como consta no QUAR, a sua distribuição é a que se apresenta na tabela seguinte:

| DESIGNAÇÃO                                                                               | PONTUAÇÃO | UERH         | Pontuação Planeada <sup>40</sup> | Número de trabalhadores previstos no Mapa de Pessoal |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|----------------------------------|------------------------------------------------------|
| Dirigentes - Direção Superior                                                            | 20        | 456          | 40                               | 2                                                    |
| Dirigentes - Direção intermédia                                                          | 16        | 3192         | 224                              | 14                                                   |
| Técnico Superior (inclui 2 Especialistas de Informática)                                 | 12        | 17328        | 912                              | 76                                                   |
| Coordenador Técnico                                                                      | 9         | 684          | 27                               | 3                                                    |
| Assistente Técnico (inclui 4 Técnicos de Informática e 1 Técnico Verificador de Pescado) | 8         | 12312        | 432                              | 54                                                   |
| Assistente Operacional                                                                   | 5         | 7752         | 170                              | 34                                                   |
| <b>Total</b>                                                                             |           | <b>41724</b> | <b>1805</b>                      | <b>183</b>                                           |

<sup>38</sup> Estrutura etária dos efetivos a 31 dezembro 2020

<sup>39</sup> Utiliza-se como referência, o número de dias de trabalho previsto para o ano (228 dias úteis em 2020)

<sup>40</sup> Quando não há alteração do número de trabalhadores previstos no Mapa de Pessoal e todos cumprem a totalidade de dias de trabalho previstos para o ano (dias úteis), a pontuação executada tem o valor da pontuação planeada.

### III.1.2. - Formação Profissional

Considerando a relevância do papel dos serviços e organismos da Administração Pública no funcionamento da economia e da importância da qualificação dos seus recursos humanos para seu desempenho, foram estabelecidas através de diploma legal, regras e princípios que regem a formação profissional na Administração Pública, designadamente a obrigatoriedade de os serviços e organismos da administração pública manterem atualizados o diagnóstico de necessidades de formação e prepararem um plano de formação ou um plano de frequência de ações de formação em articulação com a elaboração dos respetivos planos de atividades e dele fazendo parte integrante (*vide* Decreto-lei 86-A/2016, de 29 de dezembro, art.º 12º).

Nesta conformidade, têm sido elaborados planos de formação da DRAP Algarve. Partindo do levantamento de necessidades formativas, com base na auscultação aos trabalhadores e aos dirigentes das diversas unidades orgânicas, são estabelecidos objetivos e apresentada uma previsão de frequência em ações de formação profissional em função das necessidades formativas identificados que tornam possível suprir lacunas existentes e uma melhoria dos serviços prestados.

Embora possa existir ainda para o ano de 2020 uma contração na frequência de ações de formação, devido a razões de ordem orçamental e à circunstância de a quase totalidade da formação se realizar fora da região, o que desincentiva os trabalhadores, ocupados com uma carga laboral que ocupa praticamente todo o seu tempo de trabalho, esta DRAP procurará com o os seus recursos colmatar as necessidades formativas existentes.

Tendo como finalidade o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas nos diversos documentos orientadores, nomeadamente o Plano de Atividades, o Plano Anual de Formação 2020 contempla a realização de formação técnica específica associada a áreas essenciais e fulcrais para o cumprimento da missão e atribuições da DRAP Algarve, e que são da competência da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), do IFAP ou das Autoridades de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR2020) e do MAR2020, sem prejuízo de outras, que permitem realizar outros percursos formativos, como os de Gestão.

Na seguinte tabela transcreve-se a proposta de ações de formação que integra o Plano de Formação Profissional da DRAP Algarve 2020.

(1/2)

| Áreas de Formação                     | Acções (previsão)                                                                                       | Nº total de participantes previstos |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Gestão Financeira                     | Contabilidade Financeira e de Gestão                                                                    | 19                                  |
|                                       | Lei do Orçamento de Estado 2020                                                                         | 9                                   |
|                                       | Contabilização dos Ciclos da Receita e Despesas Pública                                                 | 7                                   |
|                                       | Novo Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública - SNCAP | 7                                   |
| Contratação Pública                   | Contratação Pública                                                                                     | 20                                  |
|                                       | Convites, programas e cadernos de encargos                                                              | 14                                  |
|                                       | Execução de contratos                                                                                   | 16                                  |
| Gestão do Desempenho Organizacional   | Controlo Interno e Gestão do Risco                                                                      | 6                                   |
|                                       | Auditoria interna                                                                                       | 0                                   |
|                                       | Sistemas de Gestão da Qualidade e Modelos de Excelência                                                 | 7                                   |
|                                       | Regulamento da protecção de dados pessoais                                                              | 6                                   |
|                                       | Gestão de Programas e Projetos (metodologias e ferramentas)                                             | 10                                  |
| Gestão de Recursos Humanos            | Avaliação de Desempenho                                                                                 | 9                                   |
|                                       | Secretariado técnico                                                                                    | 4                                   |
|                                       | Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas                                                               | 11                                  |
| Gestão Pública                        | FORGEP - Curso de Formação em Gestão Pública                                                            | 4                                   |
| Regime Jurídicos                      | Código do Procedimento Administrativo                                                                   | 12                                  |
|                                       | Invalidades dos atos administrativos e as impugnações administrativas                                   | 6                                   |
|                                       | Contencioso Administrativo                                                                              | 1                                   |
|                                       | Workshop para contra-ordenações                                                                         | 0                                   |
| Informática - na óptica do utilizador | Folha de cálculo Excel - nível intermédio                                                               | 16                                  |
|                                       | Folha de cálculo Excel - nível avançado                                                                 | 14                                  |
|                                       | SIG (Sistema de Informação Geográfica) - Arc Gis ou QuantumGis                                          | 2                                   |
|                                       | Criação, gestão e manutenção de conteúdo para Websites                                                  | 2                                   |
|                                       | Multimédia / Comunicação online: Google, Facebook, Youtube                                              | 2                                   |
|                                       | Marketing Digital                                                                                       | 2                                   |
|                                       | Publisher                                                                                               | 0                                   |
|                                       | Corel Draw                                                                                              | 2                                   |
|                                       | Fotoshop                                                                                                | 2                                   |
| Liderança e Gestão de Equipas         | Liderança participativa                                                                                 | 6                                   |
|                                       | Motivação e gestão de equipas de trabalho                                                               | 9                                   |

(Cont. 2/2)

| Áreas de Formação                | Acções (previsão)                                                                   | Nº total de participantes previstos |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Línguas                          | Língua inglesa                                                                      | 14                                  |
|                                  | Língua francesa                                                                     | 5                                   |
| Segurança e Saúde no Trabalho    | Saúde e Segurança no Trabalho                                                       | 15                                  |
|                                  | Suporte Básico de Vida                                                              | 12                                  |
|                                  | Segurança e Saúde adaptado ao Posto de Trabalho                                     | 162                                 |
| Produção Agrícola e Animal (621) | Agricultura de precisão                                                             | 3                                   |
|                                  | Agricultura Biológica                                                               | 1                                   |
|                                  | Novos regimes de atividade pecuária, dos fitofarmacêuticos e de Utilização de Lamas | 162                                 |
| Proteção de Pessoas e Bens       | Segurança e Tecnologias de Informação                                               | 162                                 |

### III.2 - Recursos Financeiros

De acordo com a proposta de orçamento de funcionamento, os recursos financeiros disponíveis são os seguintes:

| Designação                        | Planeados (Euros)     |
|-----------------------------------|-----------------------|
| <b>Orçamento de funcionamento</b> | <b>6 16 097,00 €</b>  |
| Despesas c/Pessoal                | 5 050 728,00 €        |
| Aquisições de Bens e Serviços     | 1 213 534,00 €        |
| Outras despesas correntes         | 51 089,00 €           |
| Despesas de Capital               | 400 746,00 €          |
| <b>Orçamento de Investimento</b>  | <b>0 €</b>            |
| <b>Outros valores</b>             | <b>0 €</b>            |
| <b>TOTAL (OF+OI+OV)</b>           | <b>6 716 097,00 €</b> |

### III.3 - Recursos Patrimoniais

#### III.3.1 - Frota Automóvel

A frota automóvel da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve é constituída por 81 veículos, cuja distribuição por ano de matrícula e por tipo são as que a seguir se apresentam:

| Ano de matrícula do veículo | N.º de veículos | Distribuição (%) |
|-----------------------------|-----------------|------------------|
| Após 2010                   | 1               | 1%               |
| Entre 2007 e 2010           | 2               | 2%               |
| Entre 2003 e 2006           | 1               | 1%               |
| Entre 1999 e 2002           | 13              | 16%              |
| Antes de 1999               | 64              | 79%              |
| <b>TOTAL</b>                | <b>81</b>       | <b>100,00</b>    |

A distribuição dos veículos por tipo é a que se apresenta na tabela seguinte:

| Tipo de veículo         | N.º de veículos | Distribuição (%) |
|-------------------------|-----------------|------------------|
| Ligeiros de passageiros | 62              | 77%              |
| Ligeiros mistos         | 7               | 9%               |
| Ligeiros de mercadorias | 10              | 13%              |
| Pesados de passageiros  | 1               | 1%               |
| Pesados de mercadorias  | 1               | 1%               |
| <b>TOTAL</b>            | <b>81</b>       | <b>100,00</b>    |

A grande maioria dos veículos que integram o parque automóvel da DRAP é constituída por veículos ligeiros de passageiros (62 dos 81 veículos), número seguido dos ligeiros de mercadorias (10 dos 81 veículos).

Destaca-se a elevada idade da quase totalidade dos veículos - 95% dos veículos foram matriculados antes de 2003 e a larga maioria (79% dos veículos) tem mais de 20 anos de idade.

### III.3.2 - Património Imobiliário

À Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve estão afetos 18 prédios, dos quais 14 são prédios urbanos e 4 são prédios rústicos, conforme apresentado na tabela seguinte.

| Tipo de Prédio                             | Prédios Urbanos (nº) | Prédios Rústicos (nº) | TOTAL (nº)      |
|--------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------|
| Localidade                                 |                      |                       |                 |
| Patação (Faro)                             | 8                    | 3                     | 11              |
| Tavira                                     | 4                    | 1                     | 7               |
| Olhão                                      | 1                    | 0                     | 1 <sup>41</sup> |
| Parchal/Lagoa (porto de pesca de Portimão) | 1                    | 0                     | 1 <sup>42</sup> |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>14</b>            | <b>4</b>              | <b>18</b>       |

Dos 18 prédios afetos à DRAP Algarve, a maioria dos prédios afetos ao uso da DRAP são prédios urbanos (14).

Os prédios (rústicos e urbanos) concentram-se na Quinta dos Braciais, em Patação (Faro), onde está sediada a DRAP (8 prédios urbanos e 3 prédios rústico) e em Tavira, onde está sediada a Delegação de Sotavento (4 prédios urbanos e 1 prédio rústico).

À exceção de dois prédios urbanos (o de Olhão onde está sediado o Núcleo das Pescas e o de Parchal/Lagoa onde está sediada a Delegação de Barlavento) e que são utilizados mediante protocolo de uso de área de domínio público marítimo, os restantes prédios afetos ao uso da DRAP são propriedade do Estado Português.

<sup>41</sup> Prédio urbano utilizado mediante protocolo de uso de área de domínio público onde está sediado o Núcleo de Pescas integrado na Divisão de Pescas e Aquicultura

<sup>42</sup> Prédio urbano utilizado mediante protocolo de uso de área de domínio público onde está sediado a Delegação de Barlavento

### III.3.3 - Parque Informático

Na tabela seguinte apresentam-se valores relativos aos equipamentos informáticos disponíveis:

| Equipamento                                          |            |
|------------------------------------------------------|------------|
| <b>Servidores (número total)</b>                     | <b>7</b>   |
| <b>Ligações de banda larga, nos diversos locais:</b> |            |
| Sede                                                 | VPN 100 Mb |
| Núcleo de Olhão                                      | VPN 50 Mb  |
| Delegação do Barlavento (Parchal/Lagoa)              | VPN 10 Mb  |
| Delegação do Sotavento (Tavira)                      | VPN 10 Mb  |
| Núcleo de Alcoutim                                   | VPN 10 Mb  |
| <b>Número de PC´s por escalão de idade:</b>          |            |
| Número de PC adquiridos antes de 2010                | <b>92</b>  |
| Número de PC adquiridos entre 2010 e 2012            | <b>43</b>  |
| Número de PC adquiridos após 2012                    | <b>60</b>  |

## **IV - OBJETIVOS ESTABELECIDOS E ATIVIDADES PREVISTAS**

---

Em síntese do que atrás se apresenta e a seguir se descreminam associados às diversas unidades orgânicas, os objetivos anuais da DRAP para 2020 são os seguintes:

| Orientações estratégicas                                                                                                                                                         | Objetivos Operacionais                                                                                  | UO                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Garantir a execução de programas de apoios através da participação na sua aplicação e gestão (análise de pedidos de apoio e validação de pedidos de pagamento e controlo)</b> | Garantir a execução do PDR2020                                                                          | DSI                 |
|                                                                                                                                                                                  | Garantir a execução do MAR2020                                                                          | DSI                 |
|                                                                                                                                                                                  | Assegurar a execução do Planos de Controlo                                                              | DSC                 |
| <b>Prestar serviços aos cidadãos/empresas</b>                                                                                                                                    | Garantir a prestação de serviços aos cidadãos e empresas no âmbito das suas competências e atribuições  | Todas as UO         |
|                                                                                                                                                                                  | Garantir resposta a pedidos de licenciamento                                                            | DSC                 |
|                                                                                                                                                                                  | Garantir a emissão de pareceres                                                                         | DSC<br>DSDAR        |
|                                                                                                                                                                                  | Garantir com qualidade a comunicação com o setor                                                        | Todas as UO         |
|                                                                                                                                                                                  | Assegurar a resposta a solicitações                                                                     | Todas as UO         |
|                                                                                                                                                                                  | Garantir a satisfação dos clientes                                                                      | Todas as UO         |
| <b>Prestação serviços</b>                                                                                                                                                        | Assegurar a execução dos Programas de Prospeção de organismos nocivos às culturas                       | DSDAR               |
|                                                                                                                                                                                  | Assegurar a execução dos Programas no âmbito da Segurança Alimentar                                     | DSC                 |
| <b>Implementar boas práticas de gestão pública</b>                                                                                                                               | Contribuir para melhoria de eficiência e controlo orçamental                                            | DSA.                |
|                                                                                                                                                                                  | Assegurar a elaboração de instrumentos de gestão previsionais e de prestação de contas e envio à tutela | DSA.<br>Todas as UO |

| Orientações estratégicas                                                                                                           | Objetivos Operacionais                                                                                                                   | UO          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Implementar práticas de modernização administrativa</b>                                                                         | Melhorar a gestão documental e a desmaterialização através da atualização do sistema de gestão documental e de processos                 | DSA.        |
|                                                                                                                                    | Incrementar a prestação de serviços online (informativos, interativos e transacionais) através do Balcão de Serviços comum às cinco DRAP | DSA.        |
| <b>Promover cultura de segurança e saúde no trabalho (SST) e de conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal</b> | Promover uma cultura de conciliação da vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores da DRAP                                   | DSA.        |
|                                                                                                                                    | Promover uma cultura de Segurança e Saúde no trabalho na DRAP                                                                            | Todas as UO |

Nos pontos seguintes apresentam-se, para cada unidade orgânica na dependência direta da Direção, as respetivas competências, objetivos anuais e metas e atividades previstas com maior relevância na prossecução dos objetivos estabelecidos.

#### **IV.1 - Direção**

O Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve é diretamente coadjuvado por um Diretor Regional Adjunto e, por inerência de cargo, preside à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (ER-RAN).

A Direção, para além das competências próprias inerentes aos cargos de Direção Superior de 1.º e 2.º grau consagradas no Estatuto do Pessoal Dirigente, e das competências delegadas, desempenha as suas funções através da coordenação de todas as áreas da Direção Regional, representando ainda, ao nível da região, o Ministério da Agricultura (MA) e o Ministério do Mar (MMar).

## IV.2 - Delegação do Sotavento

### *IV.2.1. Competências*

**Despacho 1734/2019 publicado no DR 2.<sup>a</sup> série, n.º 34 de 18 de fevereiro que altera o Despacho n.º 13475/2012 D.R. 2.<sup>a</sup> Série, n.º 200 de 16 de outubro 2012 republicado no D.R. 2.<sup>a</sup> série, n.º 98 de 22 de maio de 2013**

- |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Coordenar e gerir em articulação funcional com a DSA os serviços e recursos sedeados na área das respetivas Delegações;                                                                                                                                               |
| b) Prestar apoio técnico e informativo, em articulação com os competentes serviços da DRAP Algarve e restantes estruturas regionais verticalizadas do MAMAOT, às populações rurais, aos agricultores, pescadores e demais clientes e às suas estruturas representativas; |
| c) Desenvolver, em articulação com as Direções de Serviço, as ações necessárias ao cumprimento das competências daquelas unidades orgânicas;                                                                                                                             |
| d) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas.                                                                                                                                                                              |

## Unidade Orgânica: DELEGAÇÃO DO SOTAVENTO

### IV.2.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas e atividades mais relevantes

| Objetivos anuais da UO |                                                                                                                                                                         | Indicadores                                                                                                                                                                                                  | Meta   | Tolerância | Valor Crítico | CALENDARIZAÇÃO         | Fontes de Verificação                                    |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|---------------|------------------------|----------------------------------------------------------|
| OA1                    | Assegurar os controlos de situações anómalas no gasóleo colorido e marcado no prazo previsto                                                                            | Taxa de realização de controlos (N.º de controlos executados no prazo/N.º de controlos comunicados X 100)                                                                                                    | 90,00% | 5,00%      | 100,00%       | 01janeiro a 31dezembro | Sistema de Gestão Documental                             |
| OA2                    | Garantir, com qualidade, a resposta a solicitações externas no atendimento presencial                                                                                   | Taxa de satisfação dos utentes (N.º de utentes atendidos com grau de satisfação igual ou superior a 3,5 (numa escala de 1 a 5)/N.º de utentes atendidos presencialmente) x 100)                              | 90,00% | 5,00%      | 100,00%       | 01janeiro a 31dezembro | Sistema de Gestão Documental e Questionários preenchidos |
| OA3                    | Assegurar as verificações físicas no local, no âmbito de pedidos de apoio ao Investimento, no prazo de 20 dias úteis                                                    | Taxa de verificação física no local de pedidos de apoio (N.º de verificações efetuadas/N.º de verificações solicitadas x 100)                                                                                | 90,00% | 5,00%      | 100,00%       | 01janeiro a 31dezembro | Sistema de Gestão Documental                             |
| OA4                    | Promover uma cultura de prevenção de riscos em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST) através da operacionalização de boas práticas                             | Taxa de participação em ações de formação/sensibilização sobre SST (N.º total de trabalhadores que frequentaram pelo menos uma acção de formação/sensibilização sobre SST/N.º total de trabalhadores) x 100) | 80,00% | 5,00%      | 100%          | 01janeiro a 31dezembro | Sistema de Gestão Documental                             |
| OA5                    | Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) 43 | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo                                                                      | 7      | 2          | 10            | Último trimestre       | Sistema de Gestão Documental                             |
|                        |                                                                                                                                                                         | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido                                               | 1      | 1          | 5             | 01janeiro a 31dezembro | Sistema de Gestão Documental                             |

<sup>43</sup> Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos dois indicadores têm peso de 50%

**Unidade Orgânica: DELEGAÇÃO DO SOTAVENTO**  
**IV.2.3. Objetivos Anuais e Atividades mais relevantes**

| Objetivos anuais da UO |                                                                                                                                                                      | Indicadores                                                                                                                                                                                                 | Atividades mais relevantes                                                                                                                                                                                          | Observações |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| OA1                    | Assegurar os controlos de situações anómalas no gasóleo colorido e marcado no prazo previsto                                                                         | Taxa de realização de controlos (N.º de controlos executados no prazo/N.º de controlos comunicados X 100)                                                                                                   | Realização de controlos                                                                                                                                                                                             |             |
| OA2                    | Garantir, com qualidade, a resposta a solicitações externas no atendimento presencial                                                                                | Taxa de satisfação dos utentes (N.º de utentes atendidos com grau de satisfação igual ou superior a 3,5 (numa escala de 1 a 5)/N.º de utentes atendidos presencialmente) x 100)                             | Ações que promovam, junto de todos/as trabalhadores(as) uma cultura de resultados focada nos cidadãos/clientes                                                                                                      |             |
| OA3                    | Assegurar as verificações físicas no local, no âmbito de pedidos de apoio ao Investimento, no prazo de 20 dias úteis                                                 | Taxa de verificação física no local de pedidos de apoio (N.º de verificações efetuadas/N.º de verificações solicitadas x 100)                                                                               | Realização de visitas visando a verificação física de execução material no âmbito de pedidos de apoio financeiro                                                                                                    |             |
| OA4                    | Promover uma cultura de prevenção de riscos em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST) através da operacionalização de boas práticas                          | Taxa de participação em ações de formação/sensibilização sobre SST (N.º total de trabalhadores que frequentaram pelo menos uma ação de formação/sensibilização sobre SST/N.º total de trabalhadores) x 100) | Divulgação e promoção de ações de formação profissional para concretizarem as medidas de prevenção preconizadas                                                                                                     |             |
| OA5                    | Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo                                                                     | Elaboração e envio de contributos para o QUAR e PA do ano seguinte até sete dias antes da data limite (31 de outubro de 2020)                                                                                       |             |
|                        |                                                                                                                                                                      | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido                                              | Apuramento e envio de valores de indicadores de realização, no final de cada trimestre, até um dia antes da data limite para apresentação da informação: 8 abril, 8 julho, 11 outubro (2020) e 13 de janeiro (2021) |             |

### IV.3 - Delegação do Barlavento

#### *IV.3.1. Competências*

Despacho 1734/2019 publicado no DR 2.<sup>a</sup> série, n.º 34 de 18 de fevereiro que altera o Despacho n.º 13475/2012 D.R. 2.<sup>a</sup> Série, n.º 200 de 16 de outubro 2012 republicado no D.R. 2.<sup>a</sup> série, n.º 98 de 22 de maio de 2013

- a) Coordenar e gerir em articulação funcional com a DSA os serviços e recursos sedeados na área das respetivas Delegações;
- b) Prestar apoio técnico e informativo, em articulação com os competentes serviços da DRAP Algarve e restantes estruturas regionais verticalizadas do MAMAOT, às populações rurais, aos agricultores, pescadores e demais clientes e às suas estruturas representativas;
- c) Desenvolver, em articulação com as Direções de Serviço, as ações necessárias ao cumprimento das competências daquelas unidades orgânicas;
- d) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas.

## Unidade Orgânica: DELEGAÇÃO DO BARLAVENTO

### IV.3.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica

| Objetivos anuais da UO |                                                                                                                                                                                    | Indicadores                                                                                                                                                                                                  | Meta   | Tolerância | Valor Crítico | CALENDARIZAÇÃO           | Fontes de Verificação                                    |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|---------------|--------------------------|----------------------------------------------------------|
| OA1                    | Assegurar os controlos de situações anómalas no gasóleo colorido e marcado no prazo previsto                                                                                       | Taxa de realização de controlos (N.º de controlos executados no prazo/N.º de controlos comunicados X 100)                                                                                                    | 90,00% | 5,00%      | 100%          | 01 janeiro a 31 dezembro | Sistema de Gestão Documental                             |
| OA2                    | Garantir, com qualidade, a resposta a solicitações externas no atendimento presencial                                                                                              | Taxa de satisfação dos utentes (N.º de utentes atendidos com grau de satisfação igual ou superior a 3,5 (numa escala de 1 a 5)/N.º de utentes atendidos presencialmente) x 100)                              | 90,00% | 5,00%      | 100%          | 01 janeiro a 31 dezembro | Sistema de Gestão Documental e Questionários preenchidos |
| OA3                    | Assegurar as verificações físicas no local, no âmbito de pedidos de apoio ao Investimento, no prazo de 20 dias úteis                                                               | Taxa de verificação física no local de pedidos de apoio (N.º de verificações efetuadas/N.º de verificações solicitadas x 100)                                                                                | 90,00% | 5,00%      | 100%          | 01 janeiro a 31 dezembro | Sistema de Gestão Documental                             |
| OA4                    | Promover uma cultura de prevenção de riscos em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST) através da operacionalização de boas práticas                                        | Taxa de participação em ações de formação/sensibilização sobre SST (N.º total de trabalhadores que frequentaram pelo menos uma acção de formação/sensibilização sobre SST/N.º total de trabalhadores) x 100) | 80,00% | 5,00%      | 100%          | 01 janeiro a 31 dezembro | Sistema de Gestão Documental                             |
| OA5                    | Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) <sup>44</sup> | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo                                                                      | 7      | 2          | 10            | Último trimestre         | Sistema de Gestão Documental                             |
|                        |                                                                                                                                                                                    | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido                                               | 1      | 1          | 5             | 01 janeiro a 31 dezembro | Sistema de Gestão Documental                             |

<sup>44</sup> Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos dois indicadores têm peso de 50%

**Unidade Orgânica: DELEGAÇÃO DO BARLAVENTO**  
**IV.3.3. Objetivos Anuais e Atividades mais relevantes**

| Objetivos anuais da UO |                                                                                                                                                                      | Indicadores                                                                                                                                                                                                 | Atividades mais relevantes                                                                                                                                                                                          | Observações |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| OA1                    | Assegurar os controlos de situações anómalas no gasóleo colorido e marcado no prazo previsto                                                                         | Taxa de realização de controlos (N.º de controlos executados no prazo/N.º de controlos comunicados X 100)                                                                                                   | Realização de controlos                                                                                                                                                                                             |             |
| OA2                    | Garantir, com qualidade, a resposta a solicitações externas no atendimento presencial                                                                                | Taxa de satisfação dos utentes (N.º de utentes atendidos com grau de satisfação igual ou superior a 3,5 (numa escala de 1 a 5)/N.º de utentes atendidos presencialmente) x 100)                             | Ações que promovam, junto de todos/as trabalhadores(as) uma cultura de resultados focada nos cidadãos/clientes                                                                                                      |             |
| OA3                    | Assegurar as verificações físicas no local, no âmbito de pedidos de apoio ao Investimento, no prazo de 20 dias úteis                                                 | Taxa de verificação física no local de pedidos de apoio (N.º de verificações efetuadas/N.º de verificações solicitadas x 100)                                                                               | Realização de visitas visando a verificação física de execução material no âmbito de pedidos de apoio financeiro                                                                                                    |             |
| OA4                    | Promover uma cultura de prevenção de riscos em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST) através da operacionalização de boas práticas                          | Taxa de participação em ações de formação/sensibilização sobre SST (N.º total de trabalhadores que frequentaram pelo menos uma ação de formação/sensibilização sobre SST/N.º total de trabalhadores) x 100) | Divulgação e promoção de ações de formação profissional para concretizarem as medidas de prevenção preconizadas                                                                                                     |             |
| OA5                    | Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo                                                                     | Elaboração e envio de contributos para o QUAR e PA do ano seguinte até sete dias antes da data limite (31 de outubro de 2020)                                                                                       |             |
|                        |                                                                                                                                                                      | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido                                              | Apuramento e envio de valores de indicadores de realização, no final de cada trimestre, até um dia antes da data limite para apresentação da informação: 8 abril, 8 julho, 11 outubro (2020) e 13 de janeiro (2021) |             |

#### IV.4 - Direção de Serviços de Administração (DSA)

##### IV.4.1. Competências

Portaria n.º 305/2012, de 4 de Outubro

- |                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Assegurar a elaboração dos estudos necessários à correta afetação e gestão de R.H.;                                                                       |
| b) Assegurar a preparação do plano anual de formação, tendo em atenção as necessidades gerais e específicas das diversas unidades orgânicas;                 |
| c) Garantir a compilação e organização da informação relativa aos recursos humanos, a aplicação da avaliação do desempenho e a elaboração do balanço social; |
| d) Assegurar o processamento dos vencimentos e abonos relativos ao pessoal, bem como o expediente relacionado com os benefícios sociais;                     |
| e) Desenvolver as ações necessárias à organização e instrução de processos referentes à situação profissional dos trabalhadores;                             |
| f) Preparar as propostas de orçamento e elaborar a conta de gerência anual;                                                                                  |
| g) Assegurar a gestão e controlo orçamental e a avaliação da afetação dos recursos financeiros às atividades desenvolvidas pelos serviços;                   |
| h) Garantir o aprovisionamento e o controlo das existências de bens de consumo geral;                                                                        |
| i) Assegurar os procedimentos de gestão, conservação e inventário do património;                                                                             |
| j) Promover e assegurar todos os procedimentos inerentes à eficaz cobrança e depósito de receitas, de acordo com as normas legais em vigor;                  |
| k) Assegurar a elaboração e instrução de procedimentos inerentes à contratação pública e à realização de despesas e sua liquidação;                          |
| l) Definir, organizar e gerir o sistema integrado de informação e o sistema de gestão documental e arquivo.                                                  |

**Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO**  
**IV.4.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica**

Cont 1/2

| Objetivos anuais da UO |                                                                                        | Indicadores                                                                                                                                                                                              | Meta | Tolerância | Valor Crítico | CALENDARIZAÇÃO           | Fontes de Verificação                                                                                                                                   |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|---------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OA1                    | Promover uma cultura de conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal | Taxa de trabalhadores com parecer favorável à solicitação de jornada contínua ou outros instrumentos legais que promovam a conciliação                                                                   | 90%  | 5%         | 100%          | 01 janeiro a 31 dezembro | Sistema de Gestão Documental                                                                                                                            |
|                        |                                                                                        | Nº de iniciativas que promovam as práticas de conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal                                                                                             | 3    | 1          | 6             | 01 janeiro a 31 dezembro | Sistema de Gestão Documental                                                                                                                            |
| OA2                    | Optimização do uso do sistema de gestão documental                                     | Taxa de redução da despesa de cópia e impressão reportado ao ano anterior                                                                                                                                | 15%  | 5%         | 22,5%         | 01 janeiro a 31 dezembro | Sistema de Gestão Documental                                                                                                                            |
|                        |                                                                                        | Número de iniciativas que promovam a capacitação em matéria de segurança informática                                                                                                                     | 3    | 1          | 5             | 01 janeiro a 31 dezembro | Sistema de Gestão Documental                                                                                                                            |
|                        |                                                                                        | Taxa de resposta de pedidos de informação sobre processos e de emissão de pareceres da área jurídica respondidos antes do prazo legalmente estabelecido, relativamente ao total dos pedidos apresentados | 80%  | 5%         | 100%          | 01 janeiro a 31 dezembro | Sistema de Gestão Documental                                                                                                                            |
| OA3                    | Melhorar a comunicação com o setor através da divulgação de conteúdos informativos     | Número de boletins informativos em formato que respeite as normas de acessibilidade online e com ampla divulgação interna e externa                                                                      | 4    | 1          | 6             | 01 janeiro a 31 dezembro | Sistema de Gestão Documental                                                                                                                            |
|                        |                                                                                        | Acréscimo na pontuação das práticas de acessibilidade do sítio institucional na internet                                                                                                                 | 0,5  | 0,1        | 1,0           | 01 janeiro a 31 dezembro | Pontuação obtido em <a href="http://accessmonitor.acesibilidadegov.pt/">http://accessmonitor.acesibilidadegov.pt/</a> sobre sítio institucional da DRAP |

**Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO**  
**IV.4.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica**

Cont 2/2

| Objetivos anuais da UO |                                                                                                                                             | Indicadores                                                                                                                                                                                                  | Meta | Tolerância | Valor Crítico | CALENDARIZAÇÃO           | Fontes de Verificação               |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|---------------|--------------------------|-------------------------------------|
| OA4                    | Reduzir o prazo médio de pagamento a fornecedores                                                                                           | Média trimestral dos prazos de pagamento a fornecedores, em número de dias                                                                                                                                   | 70   | 15         | 30            | Trimestral               | Site da DGO                         |
|                        |                                                                                                                                             | Número de ocorrências com pagamentos em atraso                                                                                                                                                               | 2    | 0          | 0             | 1 janeiro a 31 dezembro  | Plataforma SIGO da DGO              |
|                        |                                                                                                                                             | Número de ocorrências com prazos de pagamento a fornecedores, superiores a 60 dias                                                                                                                           | 3    | 1          | 0             | Trimestral               | Site da DGO                         |
| OA5                    | Contribuir para melhoria de eficiência e controlo orçamental                                                                                | Número de iniciativas executadas, de entre as cinco apresentadas na proposta de orçamento                                                                                                                    | 3    | 1          | 5             | 1 janeiro a 31 dezembro  | Sistema de Gestão Documental GERFIP |
| OA6                    | Promover uma cultura de prevenção de riscos em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST) através da operacionalização de boas práticas | Taxa de participação em ações de formação/sensibilização sobre SST (N.º total de trabalhadores que frequentaram pelo menos uma acção de formação/sensibilização sobre SST/N.º total de trabalhadores) x 100) | 80%  | 5%         | 100%          | 01 janeiro a 31 dezembro | Sistema de Gestão Documental        |
|                        |                                                                                                                                             | Número de medidas de prevenção implementadas                                                                                                                                                                 | 3    | 1          | 5             | 01 janeiro a 31 dezembro | Sistema de Gestão Documental        |
| OA7                    | Assegurar, atempadamente, envio da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG                                       | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo                                                                      | 7    | 2          | 10            | Último trimestre         | Sistema de Gestão Documental        |
|                        |                                                                                                                                             | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido                                               | 1    | 1          | 5             | 01 janeiro a 31 dezembro | Sistema de Gestão Documental        |

**Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO**  
**IV.4.3. Objetivos Anuais e Atividades mais relevantes**

**Cont 1/2**

| Objetivos anuais da UO |                                                                                        | Indicadores                                                                                                                                                                                             | Atividades mais relevantes                                                                                                                                                                                                             | Observações |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| OA1                    | Promover uma cultura de conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal | Taxa de trabalhadores com parecer favorável à solicitação de jornada contínua ou outros instrumentos legais que promovam a conciliação                                                                  | Utilização, por parte dos dirigentes, de todos os instrumentos legais que permitam abordar as necessidades diferenciadas manifestadas pelos seus trabalhadores, nomeadamente regimes de prestação de trabalho e modalidades de horário |             |
|                        |                                                                                        | Nº de iniciativas que promovam as práticas de conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal                                                                                            | Iniciativas desenvolvidas no âmbito da estratégia definida no programa <i>3 em linha</i>                                                                                                                                               |             |
| OA2                    | Optimização do uso do sistema de gestão documental                                     | Taxa de redução da despesa de cópia e impressão reportado ao ano anterior                                                                                                                               | Sensibilização de todos os dirigentes e demais trabalhadores para a efetiva redução de cópia e impressão                                                                                                                               |             |
|                        |                                                                                        | Número de iniciativas que promovam a capacitação em matéria de segurança informática                                                                                                                    | Conceção e concretização de ações de capacitação em matéria de segurança informática dirigidas a todos os utilizadores da DRAP                                                                                                         |             |
|                        |                                                                                        | Taxa de resposta de pedidos de informação sobre processos e de emissão de pareceres da área jurídica respondidos antes do prazo legalmente estabelecido relativamente ao total dos pedidos apresentados | Utilização eficiente do sistema de gestão documental                                                                                                                                                                                   |             |
| OA3                    | Melhorar a comunicação com o setor através da divulgação de conteúdos informativos     | Número de boletins informativos em formato que respeite as normas de acessibilidade online e com ampla divulgação interna e externa                                                                     | Conceção e elaboração de boletins informativos em formato eletrónico e de acordo com as regras de acessibilidade                                                                                                                       |             |
|                        |                                                                                        | Acréscimo na pontuação das práticas de acessibilidade do sítio institucional institucional na internet                                                                                                  | Elaboração e gestão de conteúdos do sítio da internet de acordo com as boas práticas de comunicação e acessibilidade                                                                                                                   |             |

**Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO**  
**IV.4.3. Objetivos Anuais e Atividades mais relevantes**

**Cont 2/2**

| Objetivos anuais da UO |                                                                                                                                             | Indicadores                                                                                                                                                                                                 | Atividades mais relevantes                                                                                                                                                                                                                                                                       | Observações |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| OA4                    | Reduzir o prazo médio de pagamento a fornecedores                                                                                           | Média trimestral dos prazos de pagamento a fornecedores, em número de dias                                                                                                                                  | Análise mensal das contas correntes de fornecedores;<br>Conferência e registo contabilístico das faturas com a maior brevidade;<br>Emissão do pedido de autorização de pagamento e envio de proposta para IGCP;<br>Reporte mensal das contas a pagar no sistema informação de gestão orçamental; |             |
|                        |                                                                                                                                             | Número de ocorrências com pagamentos em atraso                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |
|                        |                                                                                                                                             | Número de ocorrências com prazos de pagamento a fornecedores, superiores a 60 dias                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |
| OA5                    | Contribuir para melhoria de eficiência e controlo orçamental                                                                                | Número de iniciativas de eficiência e controlo orçamental executadas, de entre as cinco apresentadas                                                                                                        | Instrução de pedido para afetação a esta DRAP de receitas com arrendamento de prédios devolutos, Renegociação de acordos e Reavaliação de rendas, Redução de custos com consumíveis cópia e impressão e apoio ao funcionamento do novo sistema de gestão documental.                             |             |
| OA6                    | Promover uma cultura de prevenção de riscos em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST) através da operacionalização de boas práticas | Taxa de participação em ações de formação/sensibilização sobre SST (N.º total de trabalhadores que frequentaram pelo menos uma ação de formação/sensibilização sobre SST/N.º total de trabalhadores) x 100) | Promoção da participação dos trabalhadores nas ações sobre segurança e saúde no trabalho                                                                                                                                                                                                         |             |
|                        |                                                                                                                                             | Número de medidas de prevenção implementadas                                                                                                                                                                | Conceção e concretização de medidas de prevenção de riscos em matéria de segurança e saúde no trabalho                                                                                                                                                                                           |             |

|     |                                                                                                       |                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                    |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| OA7 | Assegurar, atempadamente, envio da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo                        | Elaboração e envio de contributos para o QUAR e PA do ano seguinte até sete dias antes da data limite (31 de outubro de 2020)                                                                      |  |
|     |                                                                                                       | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido | Apuramento e envio de valores de indicadores de realização, no final de cada trimestre, até um dia antes da data limite para apresentação da informação: 8abril, 8julho, 11out(2020) e 13jan(2021) |  |

## IV.5 - Direção de Serviços de Investimento (DSI)

| <p align="center"><b>IV.5.1.Competências</b></p> <p align="center"><b>Portaria n.º 305/2012, de 4 de Outubro</b></p> |                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a)                                                                                                                   | Executar, de acordo com as normas funcionais definidas pelos serviços e organismos centrais, as ações necessárias à receção, análise, aprovação, acompanhamento e validação dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos;           |
| b)                                                                                                                   | Promover a tramitação relativa à receção, análise e validação conducente ao pagamento dos respetivos apoios;                                                                                                                                     |
| c)                                                                                                                   | Assegurar a monitorização regional da execução dos diferentes instrumentos financeiros de apoio à agricultura e pescas, assim como dos impactos resultantes da sua aplicação, propondo medidas concretas em matéria de conceção e procedimentos; |
| d)                                                                                                                   | Promover a implementação de programas, ações e projetos de apoio aos agricultores e suas organizações;                                                                                                                                           |
| e)                                                                                                                   | Assegurar uma adequada promoção e divulgação dos diferentes programas de apoios públicos.                                                                                                                                                        |

## Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIMENTO

### IV.5.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica

| Objetivos anuais da UO |                                                                                                                                             | Indicadores                                                                                                                                                                                                  | Meta  | Tolerância | Valor Crítico | CALENDARIZAÇÃO                        | Fontes de Verificação                                      |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| OA1                    | Garantir a execução l PDR2020                                                                                                               | Taxa de análise dos pedidos de apoio= (nº de pedidos de apoio analisados / nº de pedidos de apoio válidos ) x 100%                                                                                           | 80,0% | 10,0%      | 100%          | 1 Outubro2019<br>31outubro2020        | SI PDR2020                                                 |
|                        |                                                                                                                                             | Taxa de análise dos pedidos de pagamento= (nº de pedidos de pagamento validados / nº de pedidos de pagamento devidamente formalizados ) x 100%                                                               | 90,0% | 5,0%       | 100%          | 1 novembro2019<br>30<br>novembro20200 | iDigital/IFAP/DAI                                          |
| OA2                    | Garantir a execução do MAR2020                                                                                                              | Taxa de análise dos pedidos de apoio= (nº de pedidos de apoio analisados / nº de pedidos de apoio válidos ) x 100%                                                                                           | 90,0  | 5,0%       | 100%          | 1 Outubro2019<br>31outubro2020        | Si2P                                                       |
|                        |                                                                                                                                             | Taxa de análise dos pedidos de pagamento= (nº de pedidos de pagamento validados / nº de pedidos de pagamento devidamente formalizados ) x 100%                                                               | 90,0  | 5,0%       | 100%          | 1 novembro2019<br>30<br>novembro20200 | iDigital/IFAP/DAI                                          |
| OA3                    | Redução do tempo de análise dos pedidos de pagamento                                                                                        | Taxa de redução do tempo de análise dos pedidos de pagamento PDR 2020                                                                                                                                        | 2,0%  | 1%         | 5%            | 1 nov2019<br>31outubro2020            | iDigital/IFAP/DAI                                          |
|                        |                                                                                                                                             | Taxa de redução do tempo de análise dos pedidos de pagamento MAR 2020                                                                                                                                        | 2,0%  | 1%         | 5%            | 1 nov2019<br>31outubro2020            | iDigital/IFAP/DAI                                          |
| OA4                    | Redução das devoluções para análise em sede controlo de qualidade de pedidos de apoio                                                       | Redução das devoluções para reanálise de pedidos de apoio PDR 2020, em relação a 2019                                                                                                                        | 7,5%  | 1,5%       | 10,00%        | 01janeiro a<br>31dezembro             | Sistema de Informação da autoridade de Gestão (SI PDR2020) |
| OA5                    | Redução das devoluções em sede de controlo de qualidade de pedidos de pagamento                                                             | Redução das devoluções para reanálise de pedidos de pagamento PDR2020, em relação a 2019                                                                                                                     | 7,5%  | 1,5%       | 10,00%        | 01janeiro a<br>31dezembro             | IFAP                                                       |
| OA6                    | Promover uma cultura de prevenção de riscos em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST) através da operacionalização de boas práticas | Taxa de participação em ações de formação/sensibilização sobre SST (N.º total de trabalhadores que frequentaram pelo menos uma acção de formação/sensibilização sobre SST/N.º total de trabalhadores) x 100) | 80,0% | 5,00%      | 100%          | 01janeiro a<br>31dezembro             | Sistema de Gestão Documental                               |

|     |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                |   |   |    |                          |                                              |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|----|--------------------------|----------------------------------------------|
| OA7 | Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) <sup>45</sup> | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo                        | 7 | 2 | 10 | Último trimestre         | Sistema de Gestão Documental (data de envio) |
|     |                                                                                                                                                                                    | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido | 1 | 1 | 5  | 01 janeiro a 31 dezembro | Sistema de Gestão Documental (data de envio) |

<sup>45</sup> Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos dois indicadores têm peso de 50%

## Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIMENTO

### IV.5.3. Objetivos Anuais e Atividades mais relevantes

| Objetivos anuais da UO |                                                                                                                                             | Indicadores                                                                                                                                                                                                  | Atividades mais relevantes                                                                                                                                                                                                                      | Observações |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| OA1                    | Garantir a execução l PDR2020                                                                                                               | Taxa de análise dos pedidos de apoio                                                                                                                                                                         | Validação de pedidos de pagamento                                                                                                                                                                                                               |             |
|                        |                                                                                                                                             | Taxa de análise dos pedidos de pagamento                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                 |             |
| OA2                    | Garantir a execução do MAR2020                                                                                                              | Taxa de análise dos pedidos de apoio                                                                                                                                                                         | Validação de pedidos de pagamento                                                                                                                                                                                                               |             |
|                        |                                                                                                                                             | Taxa de análise dos pedidos de pagamento                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                 |             |
| OA3                    | Redução do tempo de análise dos pedidos de pagamento                                                                                        | Taxa de redução do tempo de análise dos pedidos de pagamento PDR 2020                                                                                                                                        | Validação de pedidos de pagamento                                                                                                                                                                                                               |             |
|                        |                                                                                                                                             | Taxa de redução do tempo de análise dos pedidos de pagamento MAR 2020                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                 |             |
| OA4                    | Reduzir as devoluções para análise em sede de controlo de qualidade dos Pedidos de Apoio                                                    | Redução das devoluções para reanálise de pedidos de apoio PDR 2020, em relação a 2019                                                                                                                        | Redigir documento onde sejam identificadas as situações mais recorrentes de devolução e qual o tratamento/análise que deve ser efetuado, bem como sua divulgação aos trabalhadores. Evidenciar as iniciativas tomadas aquando a fase de análise |             |
| OA5                    | Reduzir as devoluções em sede de controlo de qualidade dos Pedidos de Pagamento                                                             | Redução das devoluções para reanálise de pedidos de pagamento PDR2020, em relação a 2019                                                                                                                     | Redigir documento onde sejam identificadas as situações mais recorrentes de devolução e qual o tratamento/análise que deve ser efetuado, bem como sua divulgação aos trabalhadores. Evidenciar as iniciativas tomadas aquando a fase de análise |             |
| OA6                    | Promover uma cultura de prevenção de riscos em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST) através da operacionalização de boas práticas | Taxa de participação em ações de formação/sensibilização sobre SST (N.º total de trabalhadores que frequentaram pelo menos uma acção de formação/sensibilização sobre SST/N.º total de trabalhadores) x 100) | Divulgação e promoção de ações de formação profissional para concretizarem as medidas de prevenção preconizadas                                                                                                                                 |             |
| OA7                    | Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos                           | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo                                                                      | Elaboração e envio de contributos para o QUAR e PA do ano seguinte até sete dias antes da data limite (31 de outubro de 2020)                                                                                                                   |             |

|                                                    |                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                     |  |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido | Apuramento e envio de valores de indicadores de realização, no final de cada trimestre, até um dia antes da data limite para apresentação da informação: 8 abril, 8 julho, 11 outubro (2020) e 13 de janeiro (2021) |  |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

#### **IV.6 - Direção de Serviços de Controlo (DSC)**

##### ***IV.6.1. Competências***

##### **Portaria n.º 305/2012, de 4 de Outubro**

- a) Executar as ações enquadradas nos planos oficiais de controlo relativos aos regimes de apoio no âmbito da política agrícola comum, de acordo com as orientações funcionais dos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;
- b) Assegurar a execução das ações decorrentes do Sistema de Identificação Parcelar, de acordo com as orientações funcionais dos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;
- c) Coordenar o processo de licenciamento no âmbito do regime económico da atividade pecuária e o processo de licenciamento das indústrias alimentares no âmbito do regime do exercício da atividade industrial, de acordo com as orientações funcionais dos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria.

**Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO**  
**IV.6.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica**

Cont. 1/2

| Objetivos anuais da UO |                                                                                                                                                                              | Indicadores                                                                                                                                                          | Meta   | Tolerância | Valor Crítico | CALENDARIZAÇÃO         | Fontes de Verificação                                                |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|---------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| OA1                    | Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo: Investimento, Pedido Único, Vitis, Outros Controlos/Fiscalizações e Controlo no âmbito da Segurança Alimentar <sup>46</sup> | Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Investimento = (Nº Controlos executados / Nº de Controlos atribuídos x 100                                          | 92,50% | 2,50%      | 100%          | 01janeiro a 31dezembro | iDigital                                                             |
|                        |                                                                                                                                                                              | Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Pedido Único = (Nº Controlos executados / Nº de Controlos atribuídos x 100                                          | 92,50% | 2,50%      | 100%          | 01janeiro a 31dezembro | iDigital                                                             |
|                        |                                                                                                                                                                              | Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - VITIS = (Nº Controlos executados / Nº de Controlos atribuídos) x 100                                                | 92,50% | 2,50%      | 100%          | 01janeiro a 31dezembro | iDigital                                                             |
|                        |                                                                                                                                                                              | Taxa de cumprimento do plano anual de controlo/fiscalização = (Nº Controlos executados / Nº de Controlo atribuídos) x 100                                            | 92,50% | 2,50%      | 100%          | 01janeiro a 31dezembro | Base de dados Regional; Sistema de Gestão Documental                 |
|                        |                                                                                                                                                                              | Taxa de execução dos plano de controlo de uso sustentável de PFF = (Nº Controlos executados / Nº de Controlos atribuídos) x 100                                      | 90,00% | 5,00%      | 100%          | 01janeiro a 31dezembro | SIPACE (DGAV) Base de dados regional - Licenciamento Intranet2(DGAV) |
| OA2                    | Melhorar a execução de ações de Fiscalização da Reserva Agrícola Nacional                                                                                                    | Taxa de crescimento = ((Taxa de execução 2020)-(Taxa de execução 2019)/(Taxa de execução 2019) x 100                                                                 | 5%     | 0,50%      | 6%            | 01janeiro a 31dezembro | Sistema de Gestão Documental                                         |
| OA3                    | Garantir resposta a pedidos de licenciamento e emissão de pareceres                                                                                                          | Taxa de resposta a pedidos de licenciamento antes do limite do prazo estabelecido = (Nº pedidos respondidos antes do limite do prazo/Nº total de pedidos*100)        | 92,50% | 2,5%       | 100,00%       | 01janeiro a 31dezembro | Sistema de Gestão Documental                                         |
|                        |                                                                                                                                                                              | Taxa de resposta a pedidos de emissão de pareceres antes do limite do prazo estabelecido = (Nº pedidos respondidos antes do limite do prazo/Nº total de pedidos*100) | 92,50% | 2,5%       | 100,00%       | 01janeiro a 31dezembro | Sistema de Gestão Documental                                         |

<sup>46</sup> Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos cinco indicadores têm peso de 20%

**Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO**  
**Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica**

**Cont.2/2**

| Objetivos anuais da UO |                                                                                                                                                                                    | Indicadores                                                                                                                                                                                                  | Meta   | Tolerância | Valor Crítico | CALENDARIZAÇÃO         | Fontes de Verificação        |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|---------------|------------------------|------------------------------|
| <b>OA4</b>             | Promover uma cultura de prevenção de riscos em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST) através da operacionalização de boas práticas                                        | Taxa de participação em ações de formação/sensibilização sobre SST (N.º total de trabalhadores que frequentaram pelo menos uma acção de formação/sensibilização sobre SST/N.º total de trabalhadores) x 100) | 80,00% | 5,00%      | 100%          | 01janeiro a 31dezembro | Sistema de Gestão Documental |
| <b>OA5</b>             | Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) <sup>47</sup> | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo <sup>48</sup>                                                        | 7      | 2          | 10            | Último trimestre       | Sistema de Gestão Documental |
|                        |                                                                                                                                                                                    | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido <sup>49</sup>                                 | 1      | 1          | 5             | 01janeiro a 31dezembro | Sistema de Gestão Documental |

<sup>47</sup> Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos dois indicadores têm peso de 50%;

<sup>48</sup> Data limite para apresentação da informação: 31 de outubro de 2020

<sup>49</sup> Data limite para apresentação da informação: 8 abril, 8 julho, 11 outubro (2020) e 13 de janeiro (2020)

**Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO**  
**IV.6.3. Objetivos Anuais e Atividades mais relevantes**

Cont. 1/2

| Objetivos anuais da UO |                                                                                                                                                                              | Indicadores                                                                                                                                                          | Atividades mais relevantes                                              | Observações |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------|
| OA1                    | Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo: Investimento, Pedido Único, Vitis, Outros Controlos/Fiscalizações e Controlo no âmbito da Segurança Alimentar <sup>50</sup> | Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Investimento = (Nº Controlos executados / Nº de Controlos atribuídos) x 100                                         | Execução de controlos                                                   |             |
|                        |                                                                                                                                                                              | Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Pedido Único = (Nº Controlos executados / Nº de Controlos atribuídos) x 100                                         |                                                                         |             |
|                        |                                                                                                                                                                              | Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - VITIS = (Nº Controlos executados / Nº de Controlos atribuídos) x 100                                                |                                                                         |             |
|                        |                                                                                                                                                                              | Taxa de cumprimento do plano anual de controlo/fiscalização = (Nº Controlos executados / Nº de Controlo atribuídos) x 100                                            |                                                                         |             |
|                        |                                                                                                                                                                              | Taxa de execução dos plano de controlo de uso sustentável de PFF = (Nº Controlos executados / Nº de Controlos atribuídos) x 100                                      |                                                                         |             |
| OA2                    | Melhorar a execução de ações de Fiscalização da Reserva Agrícola Nacional                                                                                                    | Taxa de crescimento = ((Taxa de execução 2020)-(Taxa de execução 2019))/(Taxa de execução 2019) x 100                                                                | Realização de fiscalizações                                             |             |
| OA3                    | Garantir resposta a pedidos de licenciamento e emissão de pareceres                                                                                                          | Taxa de resposta a pedidos de licenciamento antes do limite do prazo estabelecido = (Nº pedidos respondidos antes do limite do prazo/Nº total de pedidos*100)        | Ações tendentes à emissão de pareceres e aos licenciamentos solicitados |             |
|                        |                                                                                                                                                                              | Taxa de resposta a pedidos de emissão de pareceres antes do limite do prazo estabelecido = (Nº pedidos respondidos antes do limite do prazo/Nº total de pedidos*100) |                                                                         |             |

<sup>50</sup> Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos cinco indicadores têm peso de 20%

**Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO**  
**Objetivos Anuais e Atividades mais relevantes**

**Cont.2/2**

| Objetivos anuais da UO |                                                                                                                                                                                    | Indicadores                                                                                                                                                                                                  | Atividades mais relevantes                                                                                                                                                                                          | Observações |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| OA4                    | Promover uma cultura de prevenção de riscos em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST) através da operacionalização de boas práticas                                        | Taxa de participação em ações de formação/sensibilização sobre SST (N.º total de trabalhadores que frequentaram pelo menos uma acção de formação/sensibilização sobre SST/N.º total de trabalhadores) x 100) | Divulgação e promoção de ações de formação profissional para concretizarem as medidas de prevenção preconizadas                                                                                                     |             |
| OA5                    | Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) <sup>51</sup> | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo                                                                      | Elaboração e envio de contributos para o QUAR e PA do ano seguinte até sete dias antes da data limite (31 de outubro de 2020)                                                                                       |             |
|                        |                                                                                                                                                                                    | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido                                               | Apuramento e envio de valores de indicadores de realização, no final de cada trimestre, até um dia antes da data limite para apresentação da informação: 8 abril, 8 julho, 11 outubro (2020) e 13 de janeiro (2021) |             |

<sup>51</sup> Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos dois indicadores têm peso de 50%;

#### IV.7 - Direção de Serviços de Desenvolvimento Agro-alimentar e Rural (DSDAR)

| <p align="center"><b>IV.7.1.Competências</b></p> <p align="center"><b>Portaria n.º 305/2012, de 4 de Outubro</b></p> |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a)                                                                                                                   | Assegurar, em coordenação com os organismos centrais, a execução das medidas de política agrícola e de desenvolvimento rural, ambiente, ordenamento e gestão sustentável do território e pescas;                                                                 |
| b)                                                                                                                   | Realizar o levantamento das características e das necessidades dos subsectores agrícola, agroindustrial e dos territórios rurais e das comunidades piscatórias na respetiva região no quadro do sistema estatístico nacional;                                    |
| c)                                                                                                                   | Promover, apoiar e prestar apoio técnico aos sectores produtivos regionais, em articulação com outras entidades;                                                                                                                                                 |
| d)                                                                                                                   | Promover a diversificação da economia rural e o desenvolvimento de competências nas zonas rurais;                                                                                                                                                                |
| e)                                                                                                                   | Assegurar a boa execução dos projetos de engenharia rural e a sua aplicação na atividade agrícola ou no desenvolvimento rural, nomeadamente ao nível da gestão e utilização da água e do solo;                                                                   |
| f)                                                                                                                   | Colaborar na execução de ações conjuntas enquadradas nos planos oficiais de controlo no âmbito da segurança alimentar, da proteção animal e da sanidade animal e vegetal, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos organismos e serviços centrais; |
| g)                                                                                                                   | Promover as ações relacionadas com a pesca marítima, aquicultura e indústria transformadora contribuindo para o acompanhamento e avaliação das mesmas em articulação com os organismos centrais competentes;                                                     |
| h)                                                                                                                   | Assegurar a recolha, análise e tratamento da informação estatística no quadro do sistema estatístico nacional e dos sistemas de informação agrária.                                                                                                              |

**Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO AGROALIMENTAR E RURAL**  
**IV.7.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica**

| Objetivos anuais da UO |                                                                                                                                                                                    | Indicadores                                                                                                                                                                                                  | Meta   | Tolerância | Valor Crítico | Calendarização         | Fontes de Verificação        |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|---------------|------------------------|------------------------------|
| OA1                    | Garantir (1) a resposta aos pedidos de emissão de pareceres, (2) a análise de amostras apresentadas ao laboratório e (3) assegurar o controlo anual dos OE licenciados             | PARECERES: Taxa de resposta de pedidos de licença antes do limite do prazo estabelecido = (N.º pedidos respondidos antes do limite do prazo/N.º total de pedidos*100)                                        | 95,00% | 2,50%      | 100,00%       | 01janeiro a 31dezembro | Sistema de Gestão Documental |
|                        |                                                                                                                                                                                    | CONTROLO Operadores Económicos (viveiristas): Taxa de controlo = (N.º de controlos executados/N.º de Viveiros-licenciamentos) x 100                                                                          | 50,00% | 5,00%      | 75,00%        | 01janeiro a 31dezembro | Sistema de Gestão Documental |
|                        |                                                                                                                                                                                    | AMOSTRAS LABORATÓRIO: Taxa de resposta = (N.º de amostras analisadas no prazo de 15 dias úteis/N.º de amostras apresentadas para análise) x 100                                                              | 95,00% | 2,50%      | 100,00%       | 01janeiro a 31dezembro | Sistema de Gestão Documental |
| OA2                    | Incremento da taxa de cumprimento dos Programas de Prospeção                                                                                                                       | Taxa de execução dos Programas de Prospeção                                                                                                                                                                  | 90,0%  | 5%         | 100%          | 01janeiro a 31dezembro | DGAV - Relatório Anual       |
| OA3                    | Promover uma cultura de prevenção de riscos em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST) através da operacionalização de boas práticas                                        | Taxa de participação em ações de formação/sensibilização sobre SST (N.º total de trabalhadores que frequentaram pelo menos uma acção de formação/sensibilização sobre SST/N.º total de trabalhadores) x 100) | 80,00% | 5,00%      | 100,00%       | 01janeiro a 31dezembro | Sistema de Gestão Documental |
| OA4                    | Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) <sup>52</sup> | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo                                                                      | 7      | 2          | 10            | Último trimestre       | Sistema de Gestão Documental |
|                        |                                                                                                                                                                                    | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido                                               | 1      | 1          | 5             | 01janeiro a 31dezembro | Sistema de Gestão Documental |

<sup>52</sup> Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos dois indicadores têm peso de 50%

**Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO AGROALIMENTAR E RURAL**  
**IV.7.3. Objetivos Anuais e Atividades mais relevantes**

| Objetivos anuais da UO |                                                                                                                                                                                    | Indicadores                                                                                                                                                                                                  | Atividades mais relevantes                                                                                                                                                                                          | Obs. |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| OA1                    | Garantir (1) a resposta aos pedidos de emissão de pareceres, (2) a análise de amostras apresentadas ao laboratório e (3) assegurar o controlo anual dos OE licenciados             | <u>PARECERES</u> : Taxa de resposta de pedidos de licença antes do limite do prazo estabelecido = (Nº pedidos respondidos antes do limite do prazo/Nº total de pedidos*100)                                  | Ações tendentes aos licenciamentos solicitados                                                                                                                                                                      |      |
|                        |                                                                                                                                                                                    | <u>CONTROLO Operadores Económicos (viveiristas)</u> : Taxa de controlo = (N.º de controlos executados/N.º de Viveiros-licenciamentos) x 100                                                                  | Ações de controlo                                                                                                                                                                                                   |      |
|                        |                                                                                                                                                                                    | <u>AMOSTRAS LABORATÓRIO</u> : Taxa de resposta = (N.º de amostras analisadas no prazo de 15 dias úteis/N.º de amostras apresentadas para análise) x 100                                                      | Realização de análises                                                                                                                                                                                              |      |
| OA2                    | Incremento da taxa de cumprimento dos Programas de Prospeção                                                                                                                       | Taxa de execução dos Programas de Prospeção= (amostra de prospeção executada (nº)/ amostra de prospeção distribuída (nº))x100:                                                                               | Execução do nº de pontos de prospeção e/ou colheita de amostras definidas pela Autoridade Nacional (DGAV) ( Carta de Missão 2019-2023)                                                                              |      |
| OA3                    | Promover uma cultura de prevenção de riscos em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST) através da operacionalização de boas práticas                                        | Taxa de participação em ações de formação/sensibilização sobre SST (N.º total de trabalhadores que frequentaram pelo menos uma acção de formação/sensibilização sobre SST/N.º total de trabalhadores) x 100) | Divulgação e promoção de ações de formação profissional para concretizarem as medidas de prevenção preconizadas                                                                                                     |      |
| OA4                    | Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) <sup>53</sup> | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo                                                                      | Elaboração e envio de contributos para o QUAR e PA do ano seguinte até sete dias antes da data limite (31 de outubro de 2020)                                                                                       |      |
|                        |                                                                                                                                                                                    | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido                                               | Apuramento e envio de valores de indicadores de realização, no final de cada trimestre, até um dia antes da data limite para apresentação da informação: 8 abril, 8 julho, 11 outubro (2020) e 13 de janeiro (2021) |      |

<sup>53</sup> Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos dois indicadores têm peso de 50%

## V - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

---

A Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, define as regras e os deveres de transparência quanto à realização de campanhas de publicidade institucional do Estado (cf n.º 2 do art.º 7.º).

Para 2020, a DRAP Algarve prevê a realização de publicidade institucional pelo que, no seu projeto de orçamento, inscreveu a dotação orçamental de 6.387 € na CEDP “02.02.17.BO.AO-Publicidade Institucional em território nacional”.

As ações previstas versam essencialmente no fornecimento de material publicitário (cartazes, folhetos, Flyers, Roll up’s, entre outros) sobre a divulgação das linhas de trabalho determinantes desenvolvidas no âmbito das ações de acompanhamento do Programa Rede Rural Nacional , PDR2020 e MAR2020, relativamente aos projetos cofinanciados por fundos comunitários com as seguintes referências PDR2020-2024 - 63634 20.2 Rede Rural 2020-2021; PDR2020-0059708 20.1 - Assistência técnica 2020 PDR2020 e Assistência técnica MAR2020 - 16.07.01- FEAMP- 0040 ANO 2020-2022.

Mais acrescentamos relativamente às ações previstas que no âmbito do projeto nº PDR2020-2024-055386 designado por “*Territorial MeD - Salvaguarda da Dieta Mediterrânica através da sua diferenciação territorial*”, projeta-se a produção de dois vídeos que pretendem potenciar a divulgação e o conhecimento sobre a Dieta Mediterrânica.